

Estado de São Paulo
Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

ÍNDICE

1 PLANILHA DE DETALHAMENTO	1
1.1 PLANILHA ACOMPANHAMENTO MENSAL	2
2 NOTA EXPLICATIVA	4
3 CADERNO DE NOTAS FISCAIS	5
3.1 RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS	6
3.2 CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS	8
3.3 REGULAMENTO DE COMPRAS	10
4 CADERNO FINANCEIRO	26
4.1 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	27
4.2 ANEXO RP 12 - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS	29
4.3 EXTRATO BANCÁRIO - CONTA ESPECÍFICA PARA CONTRATO DE GESTÃO	33
4.4 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL	72
4.5 CERTIDÕES	76
5 CSI - Rateio	87
6 Relatório de Gestão	90
7 ANEXOS	106

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES
S.C.M.C
CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo
Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 PLANILHA DE DETALHAMENTO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1 PLANILHA ACOMPANHAMENTO MENSAL

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

DESPESAS Mês referente AGOSTO 2021			
MATERIAIS DE CONSUMO			
MES DE AGOSTO 2021 - PERIODO 01/08 ATE 31/08			
Mês Ref	PLANO DE TRABALHO	Unidade	Valor
ago/21	Uniforme/Crachá	HC	R\$ -
SUBTOTAL 1			R\$ -
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
MES DE AGOSTO 2021 - PERIODO 01/08 ATE 31/08			
Mês Ref	PLANO DE TRABALHO	Unidade	Valor
ago/21	Serviços Médicos	HC	R\$ 350.707,55
ago/21	Coordenador Médico	HC	R\$ -
ago/21	Manutenção de Equipamentos	HC	R\$ -
ago/21	Custos Indiretos	HC	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL 2			R\$ 360.707,55
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2			R\$ 360.707,55
PESSOAL E REFLEXOS			
MES DE AGOSTO 2021 - PERIODO 01/08 ATE 31/08			
Mês Ref	PLANO DE TRABALHO	Unidade	Valor
SUBTOTAL FOLHA DE PAGAMENTO			R\$ -
TOTALIZADOR			R\$ 360.707,55

MES DE AGOSTO 2021 - PERIODO 01/08 ATE 31/08			
DATA	REPASSES	Unidade	Valor
06/08/2021	VERBA ESTADUAL (RECEITA)	HC	R\$ 364.900,00
SUBTOTAL VERBA MUNICIPAL (RECEITA)			R\$ 364.900,00
RESUMO			
Mês Ref	PLANO DE TRABALHO	Unidade	Valor
ago/21	Pessoal e Reflexo	HC	R\$ -
ago/21	Materiais de Consumo	HC	R\$ -
ago/21	Serviços Terceirizados	HC	R\$ 360.707,55
ago/21	Despesas Bancárias	HC	R\$ 65,40
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 360.772,95
ago/21	TOTAL DA VERBA MUNICIPAL RECEBIDA NO MÊS	HC	R\$ 364.900,00
ago/21	Rendimento	HC	R\$ 485,09
ago/21	Residual do mês anterior	HC	R\$ 216.561,52
SALDO			R\$ 221.173,66



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2

NOTA EXPLICATIVA

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3

CADERNO DE NOTAS FISCAIS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46

Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)



Data Emissão	Empresa	CNPJ/CPF	Número NF	Unidade	Valor	Vencimento	Plano
12/08/2021	AMB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SOLUÇÕES EM SAUDE	24.408.497/0001-40	4	HVNC	R\$ 350.575,00	15/08/2021	Serviços Médicos



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.2

CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota	
			00000004	
20210812u24408497000140		Data e Hora de Emissão		12/08/2021 15:08:59
		Código de Verificação		XPEB-ZHVV
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 24.408.497/0001-40		Inscrição Municipal: 6.972.975-1		
Nome/Razão Social: AMB SERVICOS ADMINISTRATIVOS E SOLUCOES EM SAUDE LTDA				
Endereço: AV JOAO BARRETO DE MENEZES 677, ANDAR PARTE - VILA SANTA CATARINA - CEP: 04370-003				
Município: São Paulo		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES				
CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46		Inscrição Municipal: ---		
Endereço: R RUA MARIA FERREIRA SN - centro - CEP: 18970-029				
Município: Chavantes		UF: SP E-mail: paula@santacasachavantes.org		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---		Nome/Razão Social: ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços médicos prestados no Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, PS Porta (155 plantões de 12 horas) e Emergência (60,5 plantões de 12 horas), Plantonistas e Coordenador/Visitador, entre os dias 01 e 31 de Julho de 2021, ref. ao Termo de Convênio 00072/2021				
TOTAL DE HORAS PS PORTA: 1.860 HORAS				
TOTAL DE HORAS PS EMERGÊNCIA: 726 HORAS				
TOTAL DE DIAS COORDENAÇÃO: 31 DIAS				
VALOR LÍQUIDO => 329.014,64				
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO SANTANDER				
AGÊNCIA 0457				
CC 13004835-8				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350.575,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	5.258,62	3.505,75	10.517,25	2.278,73
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	350.575,00	2,00%	7.011,50	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2021;				

Deduções	
Valor Bruto: R\$	350.575,00
INSS: R\$	5.258,62
PIS: R\$	2.278,73
COFINS: R\$	10.517,25
ISSQN: R\$	7.011,50
CSLL: R\$	3.505,75
Valor Líquido: R\$	329.014,64
Conferido e validado por:	

Santa Casa Chavantes
Raimundo Mesquita
Gerente Contábil - Fiscal

13/08/2021

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.3 REGULAMENTO DE COMPRAS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

REGIMENTO INTERNO

COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-1
Data: 16/02/2021 11:28:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08558-67NR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 11:30:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Artigo 1º: A presente norma visa a regulamentação dos processos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços para o desenvolvimento das atividades na Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, se aplicando a todas as suas unidades/filiais, regida pelos princípios da moralidade, probidade, economicidade, impessoalidade, isonomia e a busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos objetivos da Entidade.

Artigo 2º: Entende-se por aquisição todo o ato que tenha como objetivo adquirir bens, serviços ou direitos, de forma onerosa, os quais sejam oferecidos regularmente e habitualmente ao mercado em geral e ao mercado médico hospitalar, considerando compra toda aquisição remunerada de bens de consumo, drogas e medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios, materiais permanentes e outros, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de suprir as necessidades da Entidade para desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO II - DA AQUISIÇÃO

Título I – Das Definições

Artigo 3º: As aquisições serão feitas através de COMPRA ou CONTRATAÇÃO.

§1º. Considera-se compra toda a aquisição onerosa (não gratuita) que tenha por objetivo adquirir bens que supram às necessidades materiais para o funcionamento contínuo e integral da unidade de saúde.

§2º. Considera-se contratação toda a aquisição onerosa (não gratuita) de serviços, prestados por terceiros, que objetivem suprir às necessidades de suporte médico e administrativo para o funcionamento contínuo e integral da unidade de saúde.

Título II – Das Compras

Artigo 4º: As compras serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo Presidente e/ou procurador da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, considerando o menor custo e/ou a melhor técnica. As cotações poderão ser realizadas por meio eletrônico, presencial ou seguindo termo de referência publicado no site da Entidade.

Parágrafo único. Considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado que, além de valores monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- Custo de transporte e seguro até o local de entrega;
- Forma de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-2
Data: 16/02/2021 11:28:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08559-IDMA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



- Durabilidade do produto;
- Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- Disponibilidade de serviços;
- Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- Qualidade do produto;
- Assistência técnica;
- Garantia dos produtos;

Artigo 5º: A melhor técnica será apurada considerando-se os princípios contidos no inciso anterior do presente regulamento.

Parágrafo único. Para julgamento das propostas e apuração da melhor técnica serão considerados os seguintes critérios:

- a) Adequação da proposta ao objeto proposto;
- b) Qualidade;
- c) Preço;
- d) Prazo de fornecimento;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Outros critérios previstos neste regulamento;

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE COMPRAS

Artigo 6º: Para a aquisição de bens e serviços, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Emissão da solicitação de compras;
- b) Seleção de fornecedores;
- c) Apuração da melhor oferta;
- d) Emissão da ordem de fornecimento;
- e) Aprovação da compra pelo Presidente e/ou procurador;
- f) Confirmação da compra com fornecedores;

Artigo 7º: A solicitação de compra deverá partir dos departamentos de serviços, contendo as seguintes informações:

- a) Descrição do bem ou serviço, a ser adquirido;
- b) Especificações técnicas;
- c) Quantidade a ser adquirida;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-3
Data: 16/02/2021 11:28:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08560-ITXK;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



d) Regime da compra: rotina ou urgência.

Parágrafo Único. As compras dos bens de uso frequente, isto é, os de rotina, padronizados, partirão do setor competente com preenchimento da documentação de ordem de compras/serviços ou autorização de fornecimento, após autorização do Presidente e/ou procurador.

Artigo 8º: Será considerado regime de compra urgente, a aquisição de material inexistente no estoque do Departamento de Materiais ou os que não têm previsão de consumo, com imediata necessidade de utilização ou pela falta em virtude do atraso na entrega dos fornecedores. No caso dos serviços, os que sejam imprescindíveis para o bom andamento das atividades médico-hospitalares, das unidades/filiais.

Parágrafo Primeiro. O departamento de serviço requisitante deverá justificar, por escrito, a compra de urgência.

Artigo 9º: Para a apuração do melhor preço, deverão ser cotados, no mínimo, 3 (três) fornecedores, quando as compras atingirem um valor acima de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a sede administrativa e R\$500,00 (quinhentos reais) para mantenedora e as demais unidades/filiais.

Parágrafo Primeiro. Para as compras realizadas em regime de urgência sempre que possível, serão feitas 2 (duas) cotações, por meio eletrônico ou físico, sempre com aprovação do Presidente e/ou procurador.

Parágrafo Segundo. Fica excluída de cotação, quando o bem ou serviço possa ser fornecido por um único fornecedor, face a especificação existente, com a devida comprovação.

Artigo 10: Deverá ser apresentado ao Presidente e/ou procurador, para aprovação de compra, relatório constando:

- a) nome do bem ou serviço a ser adquirido;
- b) forma da apresentação (comprimido, ampola, litro, pacote, etc.);
- c) data da última compra;
- d) quantidade adquirida na última compra;
- e) preço ofertado (menor preço da cotação);
- f) informação, quando couber investimento ou renovação;
- g) quantidade autorizada para compra.

Parágrafo Único. As cotações serão sempre apresentadas pelos fornecedores por escrito, por meio eletrônico, devendo as mesmas serem arquivadas, pelo prazo de 1 ano.

Artigo 11: Aprovada a compra o Presidente e/ou procurador, caberá ao Comprador, salvo as exceções do artigo 9º, parágrafo segundo, informar ao fornecedor, utilizando-se de impresso Ordem de Fornecimento, sendo que, através de cópias do mesmo impresso, deverá haver comunicação aos departamentos competentes, bem como, arquivamento de 01 (uma) via no própria departamento.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-4
Data: 16/02/2021 11:28:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08561-66K1;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Parágrafo Primeiro. A mantenedora, unidade/filial poderá, a qualquer tempo desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direitos a indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira e técnica ou comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade dos produtos.

Artigo 12: Nas compras de drogas e medicamentos, deverão ser adotadas as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde, em sua Portaria n.º 2814.

CAPÍTULO IV - DAS COMPRAS DE PEQUENO VALOR

Artigo 13: Será considerada compra de pequeno valor as aquisições feitas até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a sede administrativa, e R\$500,00 (quinhentos reais) para mantenedora e as demais unidades/filiais, além do preconizado na Política de Fundo Fixo.

Artigo 14: As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das formalidades exigidas para compras acima desse quantum, não se eximindo, entretanto, da devida comprovação de contas, ou seja, o Pedido de Compras, o Quadro de Preços e a autorização da Diretoria.

CAPÍTULO V - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Artigo 15: A dispensa da seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- II. Operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centro de pesquisa público nacional.
- III. Aluguel ou aquisição de imóvel destinado a uso próprio;
- IV. Aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa, representante comercial exclusivo.
- V. Compras, execução de obras e serviços de bens que envolvam valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) que deverão ser adquiridas através de nota fiscal;
- VI. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos de forma geral em especial a população, ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

Artigo 16: Há inexigibilidade de realização do procedimento de cotação nos seguintes casos:

- I. Bens ou serviços que possuam fornecedor ou representante comercial exclusivo;
- II. Serviços técnicos especializados com os seguintes escopos:
 - a) Estudos técnicos, planejamento e projetos básicos ou executivos;
 - b) Pareceres técnicos especializados;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-5
Data: 16/02/2021 11:28:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08562-H1CQ;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



- c) Perícias e avaliações em geral;
 - d) Assessoria ou consultorias jurídicas;
 - e) Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - f) Assessorias ou consultorias em planejamento e gestão estratégica;
 - g) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - h) Supervisão, fiscalização ou gerenciamento de obras ou serviços.
- III. Serviços profissionais artísticos consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica;
- IV. Serviços de notória especialização ou singular;

§1º. São considerados fornecedor ou representante comercial exclusivo aquele que detenha o monopólio mercantil, não havendo qualquer outro que forneça bens ou serviços da mesma descrição, especificidade, funcionalidade, utilidade, qualidade ou quantidade.

§2º. Para efeito do inciso II do caput, não são considerados serviços técnicos especializados aqueles de publicidade e divulgação.

CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 17: Para fins do presente Regulamento, considera-se serviço toda construção, reforma, ampliação, fabricação, recuperação, manutenção realizadas com mão de obra própria Entidade (mantenedora/unidades/filiais), de terceiros, física ou jurídica (bem como a utilização de empresas voltadas para execução de atividades médicas, paramédicas, relacionadas a saúde e administrativas).

Artigo 18: Dependendo do tipo, do porte, da característica do serviço a ser realizado, poderá ser precedido de projeto e memorial descritivo, ou, ainda, das necessidades a serem atendidas pelo prestador do serviço como, por exemplo, horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, materiais a serem empregados e consumidos e outros.

Artigo 19: A contratação de empresa, para a execução dos serviços médicos e paramédicos, será autorizada pelo Presidente e/ou procurador, após a apresentação de propostas com minuta de contrato pelos interessados, levando-se em conta as disposições contidas neste Regulamento, em que couber.

Artigo 20: Para a celebração de contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia do contrato social, cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte, do Ministério da Fazenda, Certidões de Regularidade e outros documentos, de acordo com o tipo de contrato.

Artigo 21: Serão cláusulas necessárias para constar dos contratos:

- a) Objeto;
- b) Prazo de entrega;
- c) Vigência;
- d) Preço;
- e) Deveres e responsabilidades das partes;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-6
Data: 16/02/2021 11:28:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08563-258R;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



- f) Rescisão;
- g) Foro;
- h) Forma e condições.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22: Como todas as compras de bens e serviços, deverá ser emitida, pelo fornecedor, nota fiscal devidamente preenchida ou, excepcionalmente, em compras de pequeno valor ou recibo, datado e assinado, no valor total da compra.

Artigo 23: Os valores estabelecidos nos Artigos 09, 13 e 15, V deste Regulamento, poderão, periodicamente, serem revistos e atualizados.

Artigo 24: Os casos omissos ou duvidosos, na interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria Estatutária da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Artigo 25: Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, com disponibilização no sítio eletrônico da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, revogando-se todas as disposições conflitantes e contrárias.

Data da Aprovação: 24 de agosto de 2020.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-7
Data: 16/02/2021 11:28:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08564-98QM;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



ANEXO I – NORMAS E ROTINAS PARA UTILIZAÇÃO DE FUNDO FIXO

1. **OBJETIVO:** Adotar instrução normativa de uso de recursos financeiros por meio de fundo fixo, para viabilizar o processo de descentralização de compras de pequeno valor.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Compras de Pequeno Valor

Para efeitos deste manual, compras de pequeno valor são pequenos gastos com bens e serviço que não ultrapassem, a cada solicitação, o valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** sendo no máximo de **R\$ 100,00 (cem reais)** o valor de cada item.

- a) Deve ser item de custeio, bem ou serviço;
- b) Não deve ser bens e serviços classificados como ativo imobilizado ou de investimentos;
- c) Não deve ser bens e serviços objeto de contratos;
- d) Não deve ser bens controláveis em estoque, a exceção quando comprovado pelo setor correspondente a falta da mesma.
- e) Não deve ser itens de marketing, treinamentos, brindes, despesas impróprias conforme manual do 3º setor - TCE.

2.2. Fundo Fixo

Fundo Fixo é um sistema de controle de caixa com objetivo de facilitar o atendimento das necessidades de pagamento de pequenas despesas de uma entidade. Trata-se de uma determinada quantia fixa e colocada à disposição do responsável pelo caixa, para pagar esses pequenos gastos, por um determinado período.

O que caracteriza o Fundo Fixo é o saldo permanente, devendo sempre corresponder ao dinheiro em caixa, mais o total dos comprovantes dos pagamentos efetuados e ainda não reembolsados. Cada pagamento é comprovado por meio de documento fiscal e/ou contábil.

2.2.1. Finalidade do Fundo Fixo

Para efeitos deste manual, o Fundo Fixo tem por finalidade suportar o pagamento das compras de pequeno valor, não podendo em hipótese alguma, gerir movimentação de recebimentos de vendas de produtos ou prestação de serviços, ou de qualquer outra forma de entrada de recurso financeiro.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-8
Data: 16/02/2021 11:28:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08565-P17Y;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



2.2.2. Modalidade do Fundo Fixo

Visando atender as necessidades da instituição, o Fundo Fixo terá apenas uma modalidade:

- **Fundo Fixo para unidades:** esta modalidade se aplica exclusivamente as unidades/filiais da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para suprir suas próprias necessidades de pagamentos.

3. LIMITES

Tendo em vista que este manual tem por objetivo atender as unidades/filiais solicitantes da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, a responsabilidade de deliberações de limites é compartilhada entre as unidades.

São dois os tipos de limites:

Limite de gasto: Refere-se ao valor limite de compras mensais de bens e serviços de pequeno valor. É de responsabilidade da Intervenção estabelecer o limite do fundo fixo.

Limite de fundo: Refere-se ao valor de recurso financeiro em espécie, que será disponibilizado a título de Fundo Fixo. Por medidas de segurança, o valor máximo total a ser disponibilizado a cada mês não ultrapassará R\$500,00 (quinhentos reais).

Por meio do sistema de prestação de contas, o recurso financeiro será recomposto, desde que não exceda o limite de gasto mensal aprovado. **NOTA:** o aumento do limite estipulado neste manual será aprovado ou não pela Presidência.

4. DA VIGÊNCIA

A presente instrução normativa para Fundo Fixo entra em vigor a partir da data da aprovação.

5. DA RESPONSABILIDADE

O Fundo Fixo será liberado aos solicitantes somente mediante aprovação da Presidência e/ou representante, o qual será denominado de gestor responsável.

O gestor responsável terá como atribuições a boa guarda do recurso financeiro, aprovações da prestação de contas, além de nomear o funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo, por meio do termo de responsabilidade para Fundo Fixo.

O funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo deverá prestar contas do recurso emprestado, bem como zelar pelo aspecto formal e legal dos documentos, cumprindo com os critérios e normas estabelecidos neste manual.

A unidade/filial da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes solicitante deverá preencher o

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org



formulário da solicitação de Fundo Fixo, devidamente assinada pelo seu gestor direto.

Ressalta-se que é vedado o empréstimo do recurso do Fundo Fixo a terceiros!

6. DA GUARDA DO RECURSO

O numerário deverá ser guardado em local seguro, com acesso restrito, com chave, sendo de posse do funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo, preferencialmente em cofre, não podendo ser depositado em conta-corrente pessoa física ou jurídica.

7. DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS/GASTOS

Serão aceitos para a comprovação das despesas os seguintes documentos:

- Notas Fiscais (M-1 ou consumidor);
- Cupons Fiscais;
- Recibos (com CNPJ do emitente impresso ou carimbado), sendo esses somente nos casos de o estabelecimento estar dispensado de emissão de nota fiscal;

Obs.: Não há obrigatoriedade da emissão de nota fiscal estabelecimentos que não contemplem em seu objeto social atividades onerosas de prestação de serviço ou comercialização de produtos. **Ex:** ONG's,

Em todos os comprovantes originais deverá conter (sem rasura):

- A data de realização da despesa;
- Valor correspondente ao gasto;
- Descrição das despesas (campo destinado a discriminação dos produtos/serviços na NF);

7.1 - Orientações Específicas

- No caso de NF's ou recibos, para cada pagamento efetuado, deverá ser exigido que o documento seja emitido na razão social da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes de forma legível, sem rasuras e borrões. O campo destinado à descrição dos serviços ou produtos deverá ser detalhado;
- Na aquisição de material de consumo e/ou serviços em geral, solicitar nota fiscal, contendo nesta a discriminação dos serviços prestados.
- Desconto ou abatimento no preço deve ser demonstrado no respectivo documento, indicando o valor líquido do pagamento efetuado.

Quaisquer erros identificados nos comprovantes de despesas poderão ser motivos de questionamentos e glosas por parte do setor financeiro, podendo este solicitar esclarecimentos, bem como efetuar devoluções a qualquer momento para que a referida prestação de contas seja corrigida.

www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-10
Data: 16/02/2021 11:28:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08567-3V6Z;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita por meio de formulário específico.

Para a formalização das despesas apresentadas na prestação de contas, a mesma deverá atender os seguintes critérios:

- O formulário deverá ser preenchido eletronicamente, isto é, digitado em programa de texto editável, carimbado e assinado pelo funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo e o ordenador do gasto (Gestor Responsável pelo Setor) - **(Anexo I.I)**;
- Todos os comprovantes das despesas deverão ser originais, acompanhados de sua respectiva justificativa, de acordo com as regras constantes neste manual, com cópia das notas, bem como as originais.
- Toda documentação comprobatória que compõe a prestação de contas deverá ser justificada conforme modelo constante neste manual. Esta justificativa deve ser o motivo pelo qual a compra foi efetuada ou serviço foi prestado – **(Anexo I.II)**;
- A prestação de contas deverá ser protocolada/enviada ao departamento financeiro, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar um trabalho de análise dos tipos de gasto efetuado, de compras de pequeno valor. Posteriormente, o departamento financeiro enviará cópias da prestação de contas à Presidência e/ou representante, que terá a responsabilidade de validar a documentação.
- Todas as NF's, cupons fiscais e recibos emitidos devem ter a prestação de contas no mês corrente, respeitando a competência.

9. DA PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A data limite para entrega da prestação de contas ao departamento financeiro será no 1º dia útil após a do mês subsequente da competência do gasto.

Obs.: A prestação de contas é obrigatória e mensal, independente do total gasto no mês.

10. DO INDEFERIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será negada e/ou devolvida ao seu responsável para posteriores esclarecimentos e/ou representá-la com as devidas correções, quando:

- For detectada a utilização do recurso do Fundo Fixo para benefício próprio;
- For identificada não conformidade perante o presente manual;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-11
Data: 16/02/2021 11:28:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08568-BG3L;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



- c) Poderão ser glosados, e consequentemente não serão reembolsados os seguintes gastos, independente do valor, conforme segue:
- I. Doações (de qualquer tipo ou natureza);
 - II. Materiais de higiene pessoal;
 - III. Bebidas Alcoólicas;
 - IV. Confraternizações, *coffee break's* e/ou festas;
 - V. Despesas com viagens;
 - VI. Locações de espaço físico;
 - VII. Importações (independente do valor)
 - VIII. Despesas com data anterior à competência do Fundo Fixo;
 - IX. Despesas com água, energia elétrica e telefonia;
 - X. Despesas com data posterior à competência da liberação do Fundo Fixo;

Obs.: Caso sejam detectados pagamentos periódicos e constantes, que não se caracterizem como emergencial, estes devem ser motivo de pleito via contrato ou formulário de solicitação de pagamento de pessoa jurídica.

Toda devolução de prestação de contas seguirá mediante orientação, via e-mail, constando o que deverá ser corrigido para reapresentação desta prestação de contas. A partir da quarta irregularidade identificada, acompanhada de orientação corretiva, o caso será analisado, podendo ser solicitado ao Gestor a alteração do funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo ou até mesmo o veto do Fundo Fixo para aquele setor.

11. DA REDUÇÃO DO LIMITE DO GASTO

A redução do valor do limite de gasto mensal poderá ocorrer:

- ✓ DE FORMA ARBITRÁRIA: Quando o departamento financeiro identificar que o limite de gasto mensal não está sendo utilizado em sua totalidade. Neste caso, o departamento financeiro informará ao Gestor da Unidade e encaminhará e-mail aos gestores responsáveis.

12. DA TRANSFERÊNCIA

Essa opção aplica-se para transferência do funcionário designado responsável pelo fundo fixo e do gestor responsável pela área, e poderá ocorrer quando:

- *O funcionário designado responsável por gerir, movimentar, guardar e prestar contas do recurso do fundo fixo se ausentar da instituição por motivo de férias, licença, afastamento, ou rescisão de contrato.* Nesse caso, o gestor responsável pelo setor deverá providenciar o preenchimento termo de responsabilidade para fundo fixo disponibilizado em arquivo impresso na unidade. Este formulário deverá ser preenchido com os dados do novo

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-12
Data: 16/02/2021 11:28:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08569-D6T1;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



funcionário, designado responsável pelo fundo fixo, carimbado, assinado e encaminhado ao departamento financeiro para atualização e complemento das informações.

É de responsabilidade do gestor responsável pelo setor conferir, validar e garantir a transferência do recurso em espécie do fundo fixo do responsável atual para o novo responsável pelo fundo fixo.

➤ **Alterar o gestor responsável pela área:** nesse caso, o novo gestor responsável pela área providenciará o preenchimento do termo de responsabilidade para fundo fixo disponibilizado em forma impressa na unidade. Este formulário deverá ser preenchido com os dados do novo funcionário, designado responsável pelo fundo fixo, carimbado, assinado e encaminhado ao departamento financeiro para atualização das informações.

13. DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Poderá a qualquer momento ser realizada auditoria sobre as regras, fluxos e processos estabelecidos neste manual para fundo fixo seja pela Diretoria Estatutária.

Se houver constatação de irregularidades após a realização da auditoria, o responsável pelo fundo fixo será notificado a prestar os devidos esclarecimentos.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-13
Data: 16/02/2021 11:28:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08570-85DN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ANEXO I.I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA FUNDO FIXO

Eu, _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, funcionário da(o) _____, inscrição no CNPJ/MF sob nº _____, registrado sob código funcional nº _____, ocupando o cargo de _____, neste denominado **GESTOR RESPONSÁVEL**, e _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, funcionário da _____, inscrição no CNPJ/MF sob nº _____, registrado sob código funcional nº _____, ocupando o cargo de _____, neste denominado **DESIGNADO RESPONSÁVEL**.

No uso das minhas atribuições, responsabilidades e na qualidade de **GESTOR RESPONSÁVEL**, declaro estar ciente e de acordo com as regras constantes no **MANUAL INSTITUCIONAL PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO FIXO**. Sendo assim, **AUTORIZADO o DESIGNADO RESPONSÁVEL**, a controlar, gerir guardar, solicitar aportes e prestar contas do recurso em espécie sob sua responsabilidade, disponibilizado pelo setor financeiro deste hospital.

Por ser expressão da verdade firmo o presente termo.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Gestor Responsável: (carimbo e assinatura)

Designado Responsável: (carimbo e assinatura)

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-14
Data: 16/02/2021 11:28:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08571-IEZG;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ANEXO I.II

JUSTIFICATIVA PARA REQUERIMENTO DE VERBA DE FUNDO FIXO

DIRETORIA: _____

SETOR: _____

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE: _____

_____.

ITEM(S)

NECESSÁRIO(S): _____

_____.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ _____

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Gestor Responsável: (carimbo e assinatura)

Designado Responsável: (carimbo e assinatura)

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Alameda dos Maracatins, 1217, Cj. 305, Moema, São Paulo, SP – CEP 04089-014
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 55421848 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org E-mail: contato@santacasachavantes.org

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120021602216190030307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120021602216190030307-15
Data: 16/02/2021 11:28:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08572-GEE7;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4

CADERNO FINANCEIRO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO:	BANCO DO BRASIL	AGENCIA:	0055-8
CONTA:	15.864-X		

EXTRATO BANCÁRIO

SALDO ANTERIOR: (+/-)	R\$ 216.561,52
SALDO ANTERIOR DA APLICAÇÃO: (+)	R\$ 216.561,52
DEPÓSITOS DE CLIENTES (CONVÊNIOS): (+)	R\$ 364.900,00
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS PRÓPRIAS (ENTRADAS): (+)	R\$ 0,00
PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (SAÍDAS): (-)	R\$ 360.707,55
CHEQUE NÃO APRESENTADO: (-)	R\$ 0,00
DESPESAS BANCÁRIAS: (-)	R\$ 65,40
OUTRAS ENTRADAS/DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR: (+)	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA: (-)	R\$ 571.406,57
RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: (+)	-R\$ 350.718,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: (+)	R\$ 624,72
DESPESAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA: (-)	-R\$ 139,63
ESTORNO DE VALOR DA CONTA CORRENTE: (-)	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DA CONTA CORRENTE: (=)	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DA APLICAÇÃO FINANCEIRA: (=)	R\$ 221.173,66
SALTO ATUAL: (=)	R\$ 0,00

RELATÓRIO

DEPÓSITOS DE CLIENTES (CONVÊNIOS):		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
06/08/2021	Objeto do Convênio	R\$ 364.900,00
TOTAL		R\$ 364.900,00

TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS PRÓPRIAS (ENTRADAS)

RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (ENTRADAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
16/08/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 329.014,65
17/08/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 21.703,35
TOTAL		R\$ 350.718,00

INVESTIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS (SAÍDAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
11/08/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 571.406,57
TOTAL		R\$ 571.406,57

OUTRAS ENTRADAS/DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS (SAÍDAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
TOTAL		R\$ -

PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (SAÍDAS) (ENTRADAS)		
DATA	DESTINAÇÃO	VALOR
02/08/2021	CSI	R\$ 10.000,00
03/08/2021	TARIFA BANCARIA	R\$ 54,95
16/08/2021	AMB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SOLUÇÕES EM SAUDE	R\$ 329.004,20
16/08/2021	TARIFA BANCARIA	R\$ 10,45
17/08/2021	DARF IRRF PJ	R\$ 5.293,50
17/08/2021	DARF CSRF PJ	R\$ 16.409,85
TOTAL		R\$ 360.772,95

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela Entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Chavantes, 15 de Setembro de 2021.


Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3


Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Financeiro
CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.2

ANEXO RP 12 - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

ENTIDADE GERENCIADA: HOSPITAL VILA NOVA CACHOEIRINHA

CNPJ: 73.027.690/0001-46

ENDEREÇO E CEP: Rua Maria Ferreira, 22 - Centro - Chavantes/SP - CEP: 18.970-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Anis Ghattas Mitri Filho

CPF: 330.693-14

OBJETO: O Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha em São Paulo visando a excelência na prestação dos serviços públicos de saúde aventa termo de referência para estabelecer diretrizes para a prestação de serviços especializada no atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Socorro da Unidade.

EXERCÍCIO: 18 DE MAIO/2021 a 17 DE FEVEREIRO/2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

Documento	Data	Vigência	Valor (R\$)
Termo de Convênio 00072/2021	18/05/2021	9 meses	R\$ 3.284.100,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

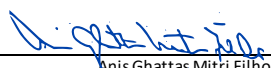
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVITOS	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS
06/08/2021	R\$ 364.900,00	06/08/2021	202.108.050.053.438	R\$ 364.900,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 216.561,52
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 364.900,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 485,09
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 581.946,61
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 581.946,61

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício

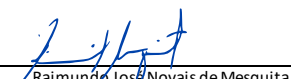
(3) Receita com estacionamento, aluguéis entre outros

Chavantes, 15 de Setembro de 2021.



Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente

CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3



Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Financeiro

CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de AGOSTO/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGOS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos humanos (6)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material médico e hospitalar (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços médicos (*)	R\$ 843.870,18	R\$ 0,00	R\$ 350.707,55	R\$ 350.707,55	R\$ 0,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locações diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidades públicas (7)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens e materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 141,25	R\$ 0,00	R\$ 65,40	R\$ 65,40	R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 874.011,43	R\$ 0,00	R\$ 360.772,95	R\$ 360.772,95	R\$ 0,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

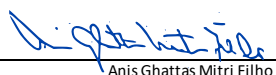
(6) Autônomos e pessoas jurídicas.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

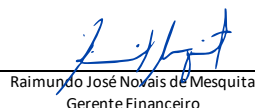
(9) Quando a diferença entre a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

*Apenas para Entidades da área de saúde.



Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente

CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3

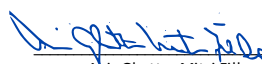


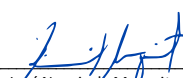
Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Financeiro

CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	R\$ 581.946,61
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I)	R\$ 360.772,95
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 221.173,66
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 221.173,66

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.


Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3


Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Financeiro
CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.3

EXTRATO BANCÁRIO - CONTA ESPECÍFICA PARA CONTRATO DE GESTÃO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



Consultas - Extrato de conta corrente

G334010924472387034
01/09/2021 09:46:32

Cliente - Conta atual

Agência 55-8
 Conta corrente 15864-X SANTA C HEVL CACHOEIRINHA
 Período do extrato 08 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			216.561,52 C
02/08/2021		0055	99015	470 Transferência enviada	550.055.000.015.720	10.000,00 D	206.561,52 C
				02/08 0055 15720-1 SANTA C M CHAV			
03/08/2021		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	812.150.700.151.838	54,95 D	206.506,57 C
				Cobrança referente 03/08/2021			
06/08/2021		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.108.050.053.438	364.900,00 C	571.406,57 C
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
11/08/2021		0000	13049	345 BB RF Simples	1.201.100	571.406,57 D	0,00 C
16/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.601	329.004,20 D	
				033 0457 024408497000140 RAUF RENATO C			
16/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.281.200.482.774	10,45 D	
				Cobrança referente 16/08/2021			
16/08/2021		0000	00000	848 BB RF Simples	1.100	329.014,65 C	0,00 C
17/08/2021		0000	13105	375 Impostos	81.701	5.293,50 D	
				DARF - 73.027.690/0001-46 -1708			
17/08/2021		0000	13105	375 Impostos	81.702	16.409,85 D	
				DARF - 73.027.690/0001-46 -5952			
17/08/2021		0000	00000	848 BB RF Simples	1.100	21.703,35 C	0,00 C
31/08/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**G337010954593192029
01/09/2021 10:10:10**Cliente**

Agência 55-8
 Conta 15864-X SANTA C HEVL CACHOEIRINHA
 Mês/ano referência AGOSTO/2021

RF Simples - CNPJ: 22.051.699/0001-51

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/07/2021	SALDO ANTERIOR	0,00					
11/08/2021	APLICAÇÃO	571.406,57			415.741,375354	1,374427959	415.741,375354
16/08/2021	RESGATE	329.014,65	5,65	122,78	239.368,781659	1,375045976	176.372,593695
	Aplicação 11/08/2021	329.014,65	5,65	122,78	239.368,781659		
17/08/2021	RESGATE	21.703,35	0,59	10,61	15.789,318660	1,375268336	160.583,275035
	Aplicação 11/08/2021	21.703,35	0,59	10,61	15.789,318660		
31/08/2021	SALDO ATUAL	221.173,66			160.583,275035		160.583,275035

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	571.406,57
RESGATES (-)	350.718,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	624,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	6,24
IOF (-)	133,39
RENDIMENTO LÍQUIDO	485,09
SALDO ATUAL =	221.173,66

Valor da Cota

30/07/2021	1,373026815
31/08/2021	1,377314428

Rentabilidade

No mês	0,3122
No ano	1,2075
Últimos 12 meses	1,3907

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Transferências entre contas correntes BB**G335021327435337037
02/08/2021 13:38:31**Debitado**

Nome SANTA C HEVL CACHOEIRINHA
Agência 55-8
Conta corrente 15864-X

Creditado

Nome SANTA C M CHAVANTES
Agência 55-8
Conta corrente 15720-1
Valor 10.000,00

Transferência para
mesmo titular

Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021



OS PAGAMENTOS ABAIXO DEVEM SER DEBITADOS NA CONTA 15.864-X, NO DIA:

[illegible]

TOTAL DE PAGAMENTOS	10.000,00	
	Gestor da Unidade Data ____/____/____ Assinatura/Aprovação	Gerente Contábil 07-AGO-2021 Camundo Mesquita Assinatura/Aprovação
		Gerente Financeiro 02-ABR-2021 Carina Oliveira Assinatura/Aprovação
		Diretoria Administrativa 07-AGO-2021 Maurício Reis Assinatura/Aprovação

**Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021**

**TED - Transferência Eletrônica Disponível**G334161322358846031
16/08/2021 13:40:13**Debitado**

Agência 55-8
Conta corrente 15864-X SANTA C HEVL CACHOEIRINHA

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 457 VILA SANTA CATARINA
Conta corrente (com DV) 130048358
Conta Pagamento 0000
CNPJ 24.408.497/0001-40
Nome favorecido RAUF RENATO CORREA DE OLIVEIRA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 81.601
Valor 329.004,20
Data transferência 16/08/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E84AE9E7C4240349

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021**

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota	
			00000004	
20210812u24408497000140		Data e Hora de Emissão		12/08/2021 15:08:59
		Código de Verificação		XPEB-ZHVV
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 24.408.497/0001-40		Inscrição Municipal: 6.972.975-1		
Nome/Razão Social: AMB SERVICOS ADMINISTRATIVOS E SOLUCOES EM SAUDE LTDA				
Endereço: AV JOAO BARRETO DE MENEZES 677, ANDAR PARTE - VILA SANTA CATARINA - CEP: 04370-003				
Município: São Paulo		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES				
CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46		Inscrição Municipal: ---		
Endereço: R RUA MARIA FERREIRA SN - centro - CEP: 18970-029				
Município: Chavantes		UF: SP E-mail: paula@santacasachavantes.org		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---		Nome/Razão Social: ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços médicos prestados no Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, PS Porta (155 plantões de 12 horas) e Emergência (60,5 plantões de 12 horas), Plantonistas e Coordenador/Visitador, entre os dias 01 e 31 de Julho de 2021, ref. ao Termo de Convênio 00072/2021				
TOTAL DE HORAS PS PORTA: 1.860 HORAS				
TOTAL DE HORAS PS EMERGÊNCIA: 726 HORAS				
TOTAL DE DIAS COORDENAÇÃO: 31 DIAS				
VALOR LÍQUIDO => 329.014,64				
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO SANTANDER				
AGÊNCIA 0457				
CC 13004835-8				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350.575,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	5.258,62	3.505,75	10.517,25	2.278,73
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	350.575,00	2,00%	7.011,50	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2021;				

Deduções	
Valor Bruto: R\$	350.575,00
INSS: R\$	5.258,62
PIS: R\$	2.278,73
COFINS: R\$	10.517,25
ISSQN: R\$	7.011,50
CSLL: R\$	3.505,75
Valor Líquido: R\$	329.014,65
Conferido e validado por:	

Santa Casa Chavantes
Raimundo Mesquita
Gerente Contábil - Fiscal

13/08/2021

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021



HOSPITAL GERAL VILA NOVA CACHOEIRINHA

ESCALA MÉDICA - PS EMERGÊNCIA / SALA VERMELHA - JULHO 2021



Dr. Ivanir R. Barbieri
Médico
CRM 143900

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
DIURNO 7-19 H				1	2	3	4
NOTURNO 19-7 H				JAIME	SANDRA G.	JAIME	
				IBSEN	JAIME	JAIME	SAUL
	5	6	7	8	9	10	11
DIURNO 7-19 H	SANDRA	SANDRA	SANDRA	SANDRA	SANDRA	JAIME	JAIME
NOTURNO 19-7 H	JAIME	JAIME	JAIME	JAIME	JAIME	JAIME	PAULO VICTOR
	12	13	14	15	16	17	18
DIURNO 7-19 H	SANDRA	SANDRA	SANDRA	SANDRA	JAIME	JAIME	IVAN
NOTURNO 19-7 H	JAIME	JAIME	JAIME	JAIME	SANDRA	JAIME	JAIME
	19	20	21	22	23	24	25
DIURNO 7-19 H	SANDRA	SANDRA	SANDRA	SANDRA	SANDRA	JAIME	ANA 13:00-19:00
NOTURNO 19-7 H	JAIME	JAIME	JAIME	JAIME	JAIME	JAIME	JAIME
	26	27	28	29	30	31	
DIURNO 7-19 H	SANDRA	SANDRA	SANDRA	SANDRA	SANDRA	JAIME	
NOTURNO 19-7 H	JAIME	JAIME	JAIME	JAIME	JUAN	JAIME	



HOSPITAL GERAL VILA NOVA CACHOEIRINHA

APONTAMENTO MÉDICO DIÁRIO - PS EMERGÊNCIA / SALA VERMELHA - JULHO 2021



SOLUÇÕES EM SAÚDE

Médico	CRM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
ANA CAROLINA GOMES COELHO	176731																
IBSEN GOUVEA BRUNO	148901	12															
IVAN ROBERTO BARBIERI	143900																
JAIME CHRISTIAN ROJAS CHINCHILLA	222790	12	12	24		12	12	12	12	12	24	12	12	12	12	12	12
JUAN BOSCO FRANCO HONDERMANN	195678																
PAULO VICTOR DIAS ALMEIDA	214262											12					
SANDRA GOMES DE SOUZA	161789		12			12	12	12	12	12			12	12	12	12	12
SAUL DIDMAR ALQUEZ MONTANO	178106				12												
TOTAL de HORAS por DIA		24	24	24	12	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Médico		17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
ANA CAROLINA GOMES COELHO	176731									6							6
IBSEN GOUVEA BRUNO	148901																12
IVAN ROBERTO BARBIERI	143900		12														12
JAIME CHRISTIAN ROJAS CHINCHILLA	222790	24	12	12	12	12	12	12	24	12	12	12	12	12		24	408
JUAN BOSCO FRANCO HONDERMANN	195678														12		12
PAULO VICTOR DIAS ALMEIDA	214262																12
SANDRA GOMES DE SOUZA	161789			12	12	12	12	12			12	12	12	12	12		252
SAUL DIDMAR ALQUEZ MONTANO	178106																12
TOTAL de HORAS por DIA		24	24	24	24	24	24	24	24	18	24	24	24	24	24	24	726

HOSPITAL GERAL VILA NOVA CACHOEIRINHA					
APONTAMENTO MÉDICO MENSAL - PS EMERGÊNCIA - JULHO 2021					
NOME COMPLETO		CRM	TOTAL DE HORAS	PLANTÕES 12H	
ANA CAROLINA GOMES COELHO		176731	6	0,50	
IBSEN GOUVEA BRUNO		148901	12	1	
IVAN ROBERTO BARBIERI		143900	12	1	
JAIME CHRISTIAN ROJAS CHINCHILLA		222790	408	34	
JUAN BOSCO FRANCO HONDERMANN		195678	12	1	
PAULO VICTOR DIAS ALMEIDA		214262	12	1	
SANDRA GOMES DE SOUZA		161789	252	21	
SAUL DIDMAR ALQUEZ MONTANO		178106	12	1	
TOTAL			726	60,5	

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021



P.S. SALA VERMELHA



	Plantão Diurno 07:00 às 19:00	Plantão Noturno 19:01 às 07:00
01/07/2021	 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
02/07/2021	 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
03/07/2021	 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
04/07/2021	 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
05/07/2021	 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
06/07/2021	 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Dr. Ivan R. Barbieri
Médico
CRM 143900



P.S SALA VERMELHA



	Plantão Diurno	Plantão Noturno
07/07/2021	7:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos CRM-SP 161703	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
08/07/2021	7:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos CRM-SP 161703	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
09/07/2021	7:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos CRM-SP 161703	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
10/07/2021	07:00 às 19:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	07:00 às 19:00 19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
11/07/2021	07:00 às 19:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	19:00 às 07:00 Paulo Victor Dias Almeida Médico CRE-MESP 1262
12/07/2021	07:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos CRM-SP 161703	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Dr. Ivani R. Barbieri
Médico
CRM 143900



P.S SALA VERMELHA



	Plantão Diurno	Plantão Noturno
13/07/2021	7:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos CRM-SP 151703	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
14/07/2021	7:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos Médica CRM-SP 151703	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
15/07/2021	7:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos Médica CRM-SP 151703	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
16/07/2021	07:00 às 19:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
17/07/2021	07:00 às 19:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
18/07/2021	07:00 às 19:00 Dr. Ivan R. Barbieri CRM 143900	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Dr. Ivan R. Barbieri
Médico
CRM 143900



P.S. SALA VERMELHA



	Plantão Diurno	Plantão Noturno
19/07/2021	7:00 às 19:00 Marco Aurélio M. da Silveira Médico CRM-SP 103.641	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
20/07/2021	7:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos Médica CRM-SP 161789	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
21/07/2021	7:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos Médica CRM-SP 161789	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
22/07/2021	7:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos Médica CRM-SP 161789	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
23/07/2021	7:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos Médica CRM-SP 161789	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
24/07/2021	07:00 às 19:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790



P.S. SALA VERMELHA



	Plantão Diurno	Plantão Noturno
25/07/2021	08:00 às 19:00 Dra. C. Caldas CRM-176431	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
26/07/2021	07:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos Médica CRM-SP 161789	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
27/07/2021	07:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos Médica CRM-SP 161789	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
28/07/2021	07:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos Médica CRM-SP 161789	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
29/07/2021	07:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos Médica CRM-SP 161789	19:00 às 07:00 Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790
30/07/2021	07:00 às 19:00 Dra. Sandra Gomes de S. Santos Médica CRM-SP 161789	19:00 às 07:00 195.678 Dr. Tme

Dr. Ivan R. Barbieri
Médico
CRM 143000

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

 P.S. SALA VERMELHA 		
31/07/2021	Plantão Diurno 07.00 às 19.00  Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790	19.00 às 07.00  Jaime Christian R. Chinchilla Médico CRM-SP 222.790

Em tempo — Plantão de 19/07/21
 Na sala de Emergência - a folha de ponto
 está equivocadamente assinada pelo Dr. Marco
 Aurélio.

Portanto, registro aqui o plantão diurno
 no dia 19/07/21 das 7h - as 19h - segunda
 -feira.


 Carlos de S. Santos
 Médico
 CRM-SP 101700

Santa Casa de Chavantes
 Cachoeirinha 0072/2021


 Dr. Ivan R. Barbieri
 Médico
 CRM 143900



HOSPITAL GERAL VILA NOVA CACHOEIRINHA



ESCALA MÉDICA - PS PORTA - JULHO 2021

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
				1	2	3	4
DIURNO 7-19 H	-	-	-	SAMUEL DE SOUZA	SILVIA	LEYLA LOPEZ	SILVIA
DIURNO 7-19 H	-	-	-	CELIA SANCHES	BRUNO VIEIRA	BRUNO VIEIRA	LEYLA LOPEZ
DIURNO 7-19 H	-	-	-	WILSON	THIAGO	CAROLINA SALAZAR	CARLOS A.
DIURNO 7-19 H	-	-	-	LEYLA LOPEZ	LEYLA LOPEZ	SILVIA	LEYLA LOPEZ
DIURNO 7-19 H	-	-	-	CELIA SANCHES	VANESSA	JUAN PABLO	CARLOS A.
DIURNO 7-19 H	-	-	-	SILVIA	BRUNO VIEIRA	LEYLA LOPEZ	SILVIA
DIURNO 7-19 H	MARCELO AUGUSTO	LEYLA LOPEZ	LEYLA LOPEZ	WILSON	MARCELO AUGUSTO	CAROLINA SALAZAR	BRUNA
DIURNO 7-19 H	CELIA SANCHES	NANCY	SILVIA	CELIA	SILVIA	CELIA	LEYLA LOPEZ
DIURNO 7-19 H	VANESSA MARINHO	NANCY	LEYLA LOPEZ	LEYLA LOPEZ	VANESSA MARINHO	SILVIA	LEYLA LOPEZ
DIURNO 7-19 H	LEYLA LOPEZ	VANESSA MARINHO	VANESSA MARINHO	CELIA	LEYLA LOPEZ	CELIA	MARCELO AUGUSTO
DIURNO 7-19 H	BRUNO VIEIRA	LEYLA	SILVIA	MARCELO AUGUSTO	BRUNO VIEIRA	LEYLA	SILVIA
DIURNO 7-19 H	MARCELO AUGUSTO	SILVIA	DEBORA	WILSON	THIAGO	CAROLINA SALAZAR	CARLOS A.
DIURNO 7-19 H	SILVIA	NANCY	LEYLA	CELIA	SILVIA	CELIA	LEYLA
DIURNO 7-19 H	LEYLA LOPEZ	VANESSA MARINHO	LEYLA	LEYLA	VANESSA MARINHO	SILVIA	LEYLA
DIURNO 7-19 H	VANESSA MARINHO	NANCY	VANESSA MARINHO	CELIA	LEYLA	CELIA	CELIA
DIURNO 7-19 H	BRUNO VIEIRA	LEYLA LOPEZ	SILVIA	SILVIA	BRUNO VIEIRA	LEYLA LOPEZ	SILVIA
DIURNO 7-19 H	SILVIA	SILVIA	MARCELO	BRUNO VIEIRA	SILVIA	BRUNO VIEIRA	BRUNO V.
DIURNO 7-19 H	MARCELO AUGUSTO	NANCY	LEYLA LOPEZ	WILSON	MARCELO AUGUSTO	CAROLINA SALAZAR	LEYLA LOPEZ
DIURNO 7-19 H	VANESSA MARINHO	CELIA SANCHES	VANESSA MARINHO	VANESSA MARINHO	VANESSA MARINHO	SILVIA	LEYLA LOPEZ
DIURNO 7-19 H	LEYLA LOPEZ	NANCY	LEYLA LOPEZ	LEYLA LOPEZ	LEYLA LOPEZ	JUAN PABLO	MARCELO
DIURNO 7-19 H	MARCELO	LEYLA	DEBORA	BRUNO V.	SILVIA	LEYLA LOPEZ	SILVIA
DIURNO 7-19 H	BRUNO	SILVIA	SILVIA	WILSON	BRUNO V.	BRUNO V.	BRUNO V.
DIURNO 7-19 H	SILVIA	NANCY	LEYLA LOPEZ	CELIA SANCHES	THIAGO	CAROLINA S.	SILVIA
DIURNO 7-19 H	LEYLA LOPEZ	NANCY	LEYLA LOPEZ	LEYLA LOPEZ	LEYLA LOPEZ	SILVIA	SILVIA
DIURNO 7-19 H	VANESSA MARINHO	BRUNO V.	VANESSA MARINHO	CELIA SANCHES	VANESSA MARINHO	CELIA SANCHES	CELIA SANCHES

Marcos Augusto Faria
Médico - CRM 153375

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

 HOSPITAL GERAL VILA NOVA CACHOEIRINHA		 APONTAMENTO MÉDICO DIÁRIO - PS PORTA - JULHO 2021															
Médico	CRM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
BRUNA GUERRA DALBOSCO	223152											12					
BRUNO VIEIRA CORREIA	220621	12	12						12				12				12
CARLOS ALBERTO LOPEZ DURAN	207123			24													
CAROLINA ROSALIA SALAZAR NOGALES	172777		12								12						
CELIA SANCHEZ ROJAS	189107	24			12				24		24					24	
DEBORA CRISTINA VICENTIM	161909							12							12		
JUAN PABLO ZUNAGUA CUELLAR	181626			12													
LEYLA LOPEZ COSSIO	202422	12	12	12	24	12	12	24	12	12	12	24	12	12	24	12	12
MARCELO AUGUSTO FARIA ALVES	189976					12				12		12	12			12	
NANCY HUAMANI PANTOJA	181502						24							24			
SAMUEL DE SOUZA BARBOSA	222910	12															
SILVIA ANDREA AGUILAR SAYALE	208287		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		12
THIAGO PEDRAO SALLES DE OLIVEIRA	146137		12														12
VANESSA MARINHO ALVES	185303		12			12	12	12		12			12	12	12		12
WILSON ELIAS CHANEZ HIDALGO	145186	12							12							12	
TOTAL de HORAS por DIA		60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
Médico	CRM	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
BRUNA GUERRA DALBOSCO	223152								12								24
BRUNO VIEIRA CORREIA	220621			12			12	12		12	12	12	12	12	12	12	168
CARLOS ALBERTO LOPEZ DURAN	207123		12														36
CAROLINA ROSALIA SALAZAR NOGALES	172777	12							12							12	60
CELIA SANCHEZ ROJAS	189107	24	12		12									24		12	192
DEBORA CRISTINA VICENTIM	161909												12				36
JUAN PABLO ZUNAGUA CUELLAR	181626								12								24
LEYLA LOPEZ COSSIO	202422	12	24	12	12	24	12	12	12	24	12	12	24	12	12	12	468
MARCELO AUGUSTO FARIA ALVES	189976			12	12	12		12		12	12						120
NANCY HUAMANI PANTOJA	181502				24							24					96
SAMUEL DE SOUZA BARBOSA	222910																12
SILVIA ANDREA AGUILAR SAYALE	208287	12	12	12	12	12	12	12	12		12	12	12	12	12	12	324
THIAGO PEDRAO SALLES DE OLIVEIRA	146137									12					12		48
VANESSA MARINHO ALVES	185303			12		12	12	12			12			12	12		192
WILSON ELIAS CHANEZ HIDALGO	145186						12							12			60
TOTAL de HORAS por DIA		60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	1860

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

 HOSPITAL GERAL VILA NOVA CACHOEIRINHA APONTAMENTO MÉDICO MENSAL - PS PORTA - JULHO 2021 				
MÉDICOS	CRM	TOTAL DE HORAS	PLANTÕES 12H	
BRUNA GUERRA DALBOSCO	223152	24	2	
BRUNO VIEIRA CORREIA	220621	168	14	
CARLOS ALBERTO LOPEZ DURAN	207123	36	3	
CAROLINA ROSALIA SALAZAR NOGALES	172777	60	5	
CELIA SANCHEZ ROJAS	189107	192	16	
DEBORA CRISTINA VICENTIM	161909	36	3	
JUAN PABLO ZUNAGUA CUELLAR	181626	24	2	
LEYLA LOPEZ COSSIO	202422	468	39	
MARCELO AUGUSTO FARIA ALVES	189976	120	10	
NANCY HUAMANI PANTOJA	181502	96	8	
SAMUEL DE SOUZA BARBOSA	222910	12	1	
SILVIA ANDREA AGUILAR SAYALE	208287	324	27	
THIAGO PEDRAO SALLES DE OLIVEIRA	146137	48	4	
VANESSA MARINHO ALVES	185303	192	16	
WILSON ELIAS CHANEZ HIDALGO	145186	60	5	
TOTAL		1860	155	

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021



P.S PORTA



	Plantão Diurno	Plantão Noturno
01/07/2021	Samuel de Sousa Barbosa Dr. Samuel de Sousa Barbosa Médico CRM-SP: 222910 2:00 às 19:00 Dr. Carlos Sanchez Rojas CRM 149188 07:00 às 19:00 Dra. Celia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP-189107 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Celia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP-189107 19:00 às 07:00
02/07/2021	Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dr. Thiago S. de Oliveira CRM 166137 07:00 às 19:00 02 JUL 2021 Dr. Bruno Vieira Corrêa Médico CRM 220021-SP 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Vanessa Marinho Alves Médica CRM 185307 19:00 às 07:00 02 JUL 2021
03/07/2021	Dr. Bruno Vieira Corrêa Médico CRM 220021-SP 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dra. Carolyne Salazar CRM 172771 07:00 às 19:00	Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 19:00 às 07:00 Dr. Juan Pablo Zanagwa Cuellar CRMSP 181626 Médico 19:00 às 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Marcelo Augusto Faria
Médico - CRM189976

Av. Dep. Emilio Carlos, 3000 - Vila Espanhola, São Paulo - SP, 02720-200



P.S PORTA



	Plantão Diurno	Plantão Noturno
04/07/2021	 Dra. Silvia Aguilar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dr. Carlos A. Lopez CRM-207.123 Médico 07:00 - 19:00	 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dr. Carlos A. Lopez CRM-207.123 Médico 19:00 - 07:00
05/07/2021	 Marcelo Augusto Faria Médico - CRM189976 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguilar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dra. Carla Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP-189107 07:00 às 19:00	 Dra. Vanessa Marinho Alves Médica CRM-SP 185303 05 JUL 2021 19:00 às 07:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00
06/07/2021	 Dra. Silvia Aguilar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dra. Nancy Huamami Pantoja Clínica Médica CRM-SP-181502 07:00 às 19:00	 Dra. Vanessa Marinho Alves Médica CRM-SP 185303 06 JUL 2021 19:00 às 07:00 Dra. Nancy Huamami Pantoja Clínica Médica CRM-SP-181502 19:00 às 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Marcelo Augusto Faria
Médico - CRM189976

Av. Dep. Emilio Carlos, 3000 - Vila Espanhola, São Paulo - SP, 02720-200



P.S. PORTA



	Plantão Diurno	Plantão Noturno
07/07/2021	<i>DRA. DEBORAH C. VICENTINI</i> MÉDICA CRM 161.011 07:00 às 19:00 <i>Dra. Leyla Lopez</i> CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 <i>Dra. Silvia Aguilera</i> CRM-208287 Médica 19:00 às 07:00	<i>Dra. Leyla Lopez</i> CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 <i>Dra. Vanessa Marinho Alves</i> Médica CRM 185307 19:00 às 07:00 07 JUL 2021
08/07/2021	<i>Dr. Wilson E. Chanez Hidalgo</i> CRM: 145185 07:00 às 19:00 <i>Dra. Silvia Aguilera</i> CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 <i>Dra. Carolina Sanchez Rojas</i> MÉDICA CRM-JR: 189107 07:00 às 19:00	<i>Dra. Leyla Lopez</i> CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 <i>Dra. Carolina Sanchez Rojas</i> MÉDICA CRM: 189107 19:00 às 07:00
09/07/2021	<i>Desirio Vieira Correia</i> Médico CRM 189976 07:00 às 19:00 <i>Marcelo Augusto Faria</i> Médico - CRM189976 07:00 às 19:00 <i>Dra. Silvia Aguilera</i> CRM-208287 Médica 19:00 às 07:00	<i>Dra. Vanessa Marinho Alves</i> Médica CRM 185307 19:00 às 07:00 09 JUL 2021 <i>Dra. Leyla Lopez</i> CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Marcelo Augusto Faria
Médico - CRM189976

Av. Dep. Emilio Carlos, 3000 - Vila Espannola, São Paulo - SP, 02720-200



P.S PORTA



	Plantão Diurno	Plantão Noturno
10/07/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dra. Carolina Sanchez CRM 1727 07:00 às 19:00 Dra. Carolina Sanchez Rojas Médica CRM-SP: 189107 07:00 às 19:00	Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 12:00 às 19:00 Dra. Carolina Sanchez Rojas Médica CRM-SP: 189107 14:00 às 07:00
11/07/2021	Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dra. S. Dalhosco CRM-SP: 277.152 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Marcelo Augusto Faria Médico - CRM189976 19:00 às 07:00
12/07/2021	Dra. Bruno CRM 208287 07:00 às 19:00 Marcelo Augusto Faria Médico - CRM189976 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 13:00 às 07:00 12 JUL 2021

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Marcelo Augusto Faria
Médico - CRM189976

Av. Dep. Emílio Carlos, 3000 - Vila Espanhola, São Paulo - SP, 02720-200



P.S PORTA



	Plant�o Diurno	Plant�o Noturno
13/07/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 M�dico 03:00 �s 19:00 Dra. S�lvia Aguiar CRM-208287 M�dica 17:00 �s 19:00 Dra. Nancy Huamant Pantaja Cl�nica M�dica 04:00 �s 18:00 CRM-SP 181502	Dra. Vanessa Marinho Alves M�dica CRM-SP 185301 19:00 �s 07:00 13/07/2021 Dra. Nancy Huamant Pantaja Cl�nica M�dica 19:00 �s 07:00 CRM-SP 181502
14/07/2021	Dra. S�lvia Aguiar CRM-208287 M�dica 17:00 �s 19:00 Dra. DEBUHA C. VICENTINI M�DICA CRM-SP 161909 07:00 �s 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 M�dico 07:00 �s 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 M�dico 19:00 �s 07:00 Dra. Vanessa Marinho Alves M�dica CRM-SP 185301 19:00 �s 07:00 14/07/2021
15/07/2021	Marcelo Augusto Faria M�dico - CRM189976 07:00 �s 19:00 Dr. Wilson E. Chanez Hidalgo CRM-SP 145488 07:00 �s 19:00 Dra. C�lia Sanchez Rojas M�DICA CRM-SP 189107 07:00 �s 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 M�dico 19:00 �s 07:00 Dra. C�lia Sanchez Rojas M�DICA CRM-SP 189107 19:00 �s 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Marcelo Augusto Faria
M dico - CRM-SP 189976

Marcelo Augusto Faria
M dico - CRM189976

Av. Dep. Em lio Carlos, 3000 - Vila Espanhola, S o Paulo - SP, 02720-200



P.S. PORTA



	Plantão Diurno	Plantão Noturno
16/07/2021	Dr. Bruno F. Silva Médico CRM 220621 - SP 07:00 às 13:00 Dr. Thiago P.S. de Oliveira CRM 146177 07:00 às 19:00 16 JUL 2021 Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00	Dra. Vanessa Machado Alves Médica CRM 185307 19:00 às 07:00 16 JUL 2021 Dr. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00
17/07/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dra. Carolina Salazar CRM 12777 07:00 às 19:00 Dra. Célia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SM 169107 07:00 às 19:00	Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 19:00 às 07:00 Dra. Célia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SM 169107 19:00 às 07:00
18/07/2021	Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dr. Carlos A. López D. CRM - 207 123 Médico Dr. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dra. Célia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SM 169107 19:00 às 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Av. Dep. Emilio Carlos, 3000 - Vila Espanhola, São Paulo - SP, 02720-200

Marcelo Augusto Faria
Médico - CRM189976



P.S. PORTA



	Plantão Diurno	Plantão Noturno
19/07/2021	Dr. Bruno V. Medico CRM 220521 - SP 08:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 08:00 às 19:00 Marcelo Augusto Faria Médico - CRM189976 08:00 às 19:00	Dra. Vanessa Marinho Alves Médica CRM-195303 19:00 às 07:00 19 JUL 2021 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00
20/07/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 08:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 08:00 às 19:00 Dra. Nancy Hyamant Pontal Clínica Médica 08:00 às 19:00 CRM-SP 181502	Dra. Nancy Hyamant Pontal Clínica Médica CRM-SP 181502 19:00 às 07:00 Dra. Celia Sanchez Rojas MÉDICA CRM-SP 189107 19:00 às 07:00
21/07/2021	Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 08:00 às 19:00 Marcelo Augusto Faria Médico - CRM189976 08:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 08:00 às 19:00	Dra. Vanessa Marinho Alves Médica CRM-195303 19:00 às 07:00 21 JUL 2021 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Av. Dep. Emílio Carlos, 3000 - Vila Espanhola, São Paulo - SP, 02720-200

Marcelo Augusto Faria
Médico - CRM189976



P.S. PORTA



	Plantão Diurno	Plantão Noturno
22/07/2021	Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 07:00 às 19:00 Dr. Bruno Vieira Médico CRM 220621 - SP 07:00 às 19:00 Dr. Wilson E. Chaves Hidalgo CRM 145188 07:00 às 19:00	Dra. Vanessa Marinho Alves Médica CRM SP 185301 19:00 às 07:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00
23/07/2021	Dr. Bruno Vieira Médico CRM 220621 - SP 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguiar CRM 208287 Médica 07:00 às 19:00 Marcelo Augusto Faria Médico - CRM189976 07:00 às 19:00	Dra. Vanessa Marinho Alves Médica CRM SP 185303 19:00 às 07:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00
24/07/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dr. Bruno Vieira Médico CRM 220621 - SP 07:00 às 19:00 Dra. Carolina Salazar CRM 17277 07:00 às 19:00	Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 19:00 às 07:00 Dr. Juan Pablo Zamora Cuellar CRMSP 181626 Médico 19:00 às 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Av. Dep. Emilio Carlos, 3000 - Vila Espanhola, São Paulo - SP, 02720-200

Marcelo Augusto Faria
Médico - CRM189976



P.S PORTA



	Plantão Diurno	Plantão Noturno
25/07/2021	Dra. Silvia Aguiar CRM-208287 Médica 07:00 às 19:00 Dr. Bruno Vieira Cordeiro Médico CRM 220621 - SP 07:00 às 19:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00	Marcelo Augusto Faria Médico - CRM189976 19:00 às 07:00 Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00
26/07/2021	Marcelo Augusto Faria Médico - CRM189976 07:00 às 19:00 Dr. Bruno Vieira Cordeiro Médico CRM 220621 - SP 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguiar CRM 208287 Médica 07:00 às 19:00	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 Dr. Marcelo Augusto Faria Médico - CRM189976 19:00 às 07:00
27/07/2021	Dra. Leyla Lopez CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00 Dra. Silvia Aguiar CRM 208287 Médica 07:00 às 19:00 Dra. Nancy Huamani Pantaja Clínica Médica CRM-SP 181502 07:00 às 19:00	Dra. Nancy Huamani Pantaja Clínica Médica CRM-SP 181502 19:00 às 07:00 Dr. Bruno Vieira Cordeiro Médico CRM 220621 - SP 19:00 às 07:00

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Av. Dep. Emilio Carlos, 3000 - Vila Espanhola, São Paulo - SP, 02720-202

Marcelo Augusto Faria
Médico - CRM189976



P.S. PORTA



	Plantão Diurno	Plantão Noturno
28/07/2021	<i>Dra. Débora C. Vicentini</i> CRM 181.898 Médica 07:00 às 19:00 <i>Dra. Silvia Aguilar</i> CRM 208287 Médico 07:00 às 19:00 <i>Dra. Leyla López</i> CRM - 202422 Médico 07:00 às 19:00	<i>Dra. Leyla López</i> CRM - 202422 Médico 19:00 às 07:00 <i>Dra. Vanessa Marinho Alves</i> Médica CRM 15307 19:00 às 07:00
29/07/2021	<i>Dr. Bruno Vieira Corrêa</i> Médico CRM 220821 - SP 07:00 às 19:00 <i>Dr. Wilson E. Chaves Medeiros</i> CRM 145185 07:00 às 19:00 <i>Dra. C. S. F. F. F. F. F.</i> CRM-SP 189107 07:00 às 19:00	<i>Dra. Leyla López</i> CRM - 202422 19:00 às 07:00 <i>Dra. C. S. F. F. F. F. F.</i> CRM-SP 189107 19:00 às 07:00
30/07/2021	<i>Dra. Silvia Aguilar</i> CRM 208287 Médico 07:00 às 19:00 <i>Dr. Bruno Vieira Corrêa</i> 07:00 às 19:00 <i>Dr. Thiago P. S. de Oliveira</i> CRM 145182 30 JUL. 2021 07:00 às 19:00	<i>Dra. Leyla López</i> CRM - 202422 19:00 às 07:00 <i>Dra. Vanessa Marinho Alves</i> Médica CRM 15307 19:00 às 07:30 JUL. 2021

30 JUL. 2021

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

Av. Dep. Emilio Carlos, 3000 - Vila Espanhola, São Paulo - SP, 02720-200

Marcelo Augusto Faria
Médico - CRM 129.716



P.S PORTA



31/07/2021

Dra. Leila
07:00 às 19:00

Dr. Bruno Vianna
Médico
CRM 220621 - SP
07:00 às 19:00

Dra. Carolina Salazar
CRM 172777
07:00 às 19:00

Dr. Silvia Aguiar
Médica
CRM 208287
07:00 às 19:00

Dra. Célia Sanchez Rojas
MÉDICA
CRM-SP 189107
07:00 às 19:00

Marcelo Augusto Faria
Médico - CRM 189976

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021



OS PAGAMENTOS ABAIXO DEVEM SER DEBITADOS NA CONTA 15.864-X NO DIA:

[illegible]

TOTAL DE PAGAMENTOS

329.004,20

Gestor da Unidade

Data ____/____/____

Assinatura/Aprovação

Gerente Contábil

Gerente Financeiro
Data: 16 ABO. 2021
Carina Oliveira
Assinatura/Aprovação

Diretoria Administrativa
16 AGO 2021
Maurício Reis
Assinatura/Aprovação



DARF- 3o nível

G336171705796057042
17/08/2021 17:24:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 17.24.24
0055800055 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SANTA C HEVL CACHOEIRINHA
AGENCIA: 55-8 CONTA: 15.864-X

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 0055 - AGENCIA CHAVANTES SP
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 17/08/2021
PERIODO DE APURACAO 31/07/2021
NUMERO DO CNPJ 73.027.690/0001-46
CODIGO DE RECEITA 1708
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 20/08/2021
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 5.293,50
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 5.293,50

=====

AUTENTICACAO SISBB: F.5ED.726.F81.981.B51
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 081701

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/08/2021
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	07 VALOR DO PRINCIPAL →	5.293,50
Data limite para acolhimento: 20/08/2021 Observações: IRRF PJ REF JULHO/2021 - VNC Sicalc Contribuinte - 6337 - SP	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	5.293,50
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
SENDA (Versão:5.0.0) 17/08/2021 15:38:56		

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/08/2021
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	07 VALOR DO PRINCIPAL →	5.293,50
Data limite para acolhimento: 20/08/2021 Observações: IRRF PJ REF JULHO/2021 - VNC Sicalc Contribuinte - 6337 - SP	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	5.293,50
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
SENDA (Versão:5.0.0) 17/08/2021 15:38:56		

Santa Casa Chavantes
 Raimundo Mesquita
 Gerente Contábil - Fiscal

17/08/2021

Santa Casa de Chavantes
 Cachoeirinha 0072/2021



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



RETENÇÕES JULHO 2021 - VILA NOVA CACHOEIRINHA

EMPRESA	CNPJ	NF	DT EMISSÃO	VLR BRUTO	IRRF	CSRF	VLR ANT TAR
AMB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	24.408.497/0001-40	2	13/07/2021	352.900,00	5.293,50	16.409,85	331.196,65
					-	-	
					-	-	
					-	-	
					-	-	
TOTAIS				352.900,00	5.293,50	16.409,85	331.196,65

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021



OS PAGAMENTOS ABAIXO DEVEM SER DEBITADOS NA CONTA 15.864-X_ NO DIA:

[illegible]

TOTAL DE PAGAMENTOS

5.293,50

Gestor da Unidade

Data / /

Assinatura/Aprovação

Gerente Contábil,

17 MAY 2021

Raimundo Mesquita

Assinatura/Aprovação

Gerente Financelro

10/27/2011

Assinatura/Aprovação

Diretoria Administrativa

Date: 11/20/2021

Assinatura/Aprovação

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 17.40.54
0055800055 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SANTA C HEVL CACHOEIRINHA
AGENCIA: 55-8 CONTA: 15.864-X

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 0055 - AGENCIA CHAVANTES SP
CODIGO DE BARRAS -----

=====

DATA DO PAGAMENTO 17/08/2021
PERIODO DE APURACAO 31/07/2021
NUMERO DO CNPJ 73.027.690/0001-46
CODIGO DE RECEITA 5952
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 20/08/2021
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 16.409,85
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 16.409,85

=====

AUTENTICACAO SISBB: F.687.073.C7E.52F.D01
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 081702

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DE MAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DE MAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por JD709369 ANIS GHATTAS MITRI

17/08/2021 17:40:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/08/2021
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	07 VALOR DO PRINCIPAL →	16.409,85
Data limite para acolhimento: 20/08/2021 Observações: CSRF PJ REF JULHO/2021 - VNC Sicalc Contribuinte - 6337 - SP	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	16.409,85
SENDA (Versão:5.0.0) 17/08/2021 15:38:20	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/08/2021
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	07 VALOR DO PRINCIPAL →	16.409,85
Data limite para acolhimento: 20/08/2021 Observações: CSRF PJ REF JULHO/2021 - VNC Sicalc Contribuinte - 6337 - SP	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	16.409,85
SENDA (Versão:5.0.0) 17/08/2021 15:38:20	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

Santa Casa Chavantes
 Raimundo Mesquita
 Gerente Contábil - Fiscal

17/08/2021

Santa Casa de Chavantes
 Cachoeirinha 0072/2021



RETENÇÕES JULHO 2021 - VILA NOVA CACHOEIRINHA

[illegible]

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021



OS PAGAMENTOS ABAIXO DEVEM SER DEBITADOS NA CONTA 15.864-X_ NO DIA:

[illegible]

TOTAL DE PAGAMENTOS

16.409,85

Gestor da Unidade

Data ____/____/____

Assinatura/Aprovação

Gerente Contábil
17 de Agosto de 2021
Raimundo Mesquita
Assinatura/Aprovação

Gerente Financeiro
17 Ago. 2021
Data
Carina Oliveira
Assinatura/Aprovação

Diretoria Administrativa
Data: 17/05/2021
Maurício Reis
Assinatura/Aprovação

Santa Casa de Chavantes
Cachoeirinha 0072/2021



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.4 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO AGOSTO/2021 - CONVÊNIO 00072/2021

Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
ATIVO					
CIRCULANTE	581.461,52	1.652.549,29	1.647.937,15	4.612,14	586.073,66
DISPONÍVEL	581.461,52	1.652.549,29	1.647.937,15	4.612,14	586.073,66
Caixa e Equivalente de Caixa	216.561,52	1.287.649,29	1.283.037,15	4.612,14	221.173,66
Banco conta Movimento (Banco do Brasil 15.864-X)	-	-	-	-	-
Banco conta Aplicação (Banco do Brasil - 15.864-X)	216.561,52	715.618,00	932.179,52	216.561,52	221.173,66
CONTAS A RECEBER	364.900,00	364.900,00	350.857,63	221.173,66	364.900,00
Convênio 00072/2021	364.900,00	364.900,00	364.900,00	-	364.900,00
OUTROS CRÉDITOS	-	-	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-	-
PASSIVO	352.278,35	732.853,35	723.563,73	9.289,62	342.988,73
CIRCULANTE	352.278,35	732.853,35	723.563,73	9.289,62	342.988,73
FORNECEDORES	350.575,00	701.150,00	702.003,38	853,38	351.428,38
Fornecedores de Materiais	-	-	-	-	-
Fornecedores de Imobilizado	-	-	-	-	-
Provisão de Serviços	350.575,00	350.575,00	351.428,38	853,38	351.428,38
Fornecedores de Serviços	-	350.575,00	350.575,00	-	-
ORDENADOS	-	-	-	-	-
ORDENADOS A PAGAR	-	-	-	-	-
Ordenados a Pagar	-	-	-	-	-
Rescisões a Pagar	-	-	-	-	-
Vale Transporte	-	-	-	-	-
13º Salário a Pagar	-	-	-	-	-
Contribuição Assistencial a Pagar	-	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-	-	-	-	-
INSS	-	-	-	-	-
FGTS	-	-	-	-	-
PROVISÕES	-	-	-	-	-
Provisões de Férias	-	-	-	-	-
Provisões de 13º Salário	-	-	-	-	-
Encargos s/Provisões	-	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	21.703,35	21.703,35	21.560,35	143,00	21.560,35
IRRF (1708)	5.293,50	5.293,50	5.258,62	34,88	5.258,62
PIS/COFINS/CSLL (5952)	16.409,85	16.409,85	16.301,73	108,12	16.301,73
IRRF (0561)	-	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00
Outras Obrigações	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00
RECEITA	1.094.700,00	139,63	365.524,72	365.385,09	1.460.085,09
RECEITA OPERACIONAL	1.094.700,00	-	364.900,00	364.900,00	1.459.600,00
Receita de Convênios	1.094.700,00	-	364.900,00	364.900,00	1.459.600,00
(-) Glosas	-	-	-	-	-
(-) Descontos Concedidos	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS	-	139,63	624,72	485,09	485,09
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-
Receita Artigo 480/CLT	-	-	-	-	-
RECEITA FINANCEIRA	-	139,63	624,72	485,09	485,09
Rendimento de Aplicações	-	-	624,72	624,72	624,72
(-) IOF/IRRF	-	139,63	-	139,63	139,63
DESPESAS	895.516,83	361.493,78	10,45	361.483,33	1.257.000,16
DESPESAS OPERACIONAIS	895.461,88	361.428,38	-	361.428,38	1.256.890,26
ORDENADOS	-	-	-	-	-
Salários	-	-	-	-	-
Insalubridade	-	-	-	-	-
Adicional Noturno	-	-	-	-	-
Adicional Noturno 35%	-	-	-	-	-
Art 479 CLT	-	-	-	-	-
Dsr s/Adicional Noturno	-	-	-	-	-
Dsr s/Hora Extra	-	-	-	-	-
Hora Extra 100%	-	-	-	-	-
Hora Extra 90%	-	-	-	-	-
Férias	-	-	-	-	-
13º Salário	-	-	-	-	-
Auxílio Doença	-	-	-	-	-
ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
FGTS	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-
PROVISÕES	-	-	-	-	-
Provisão de Férias	-	-	-	-	-
Provisão 13º Salário	-	-	-	-	-
Provisão Multa Rescisória	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS	-	-	-	-	-
Vale Transporte	-	-	-	-	-
Vale Refeição	-	-	-	-	-
Cesta Básica	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	-	-	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	865.461,88	351.428,38	-	351.428,38	1.216.890,26
SERVIÇOS MÉDICOS	865.461,88	351.428,38	-	351.428,38	1.216.890,26
Serviços Terceiros PJ	865.461,88	351.428,38	-	351.428,38	1.216.890,26
Serviços Terceiros PF	-	-	-	-	-
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-
Serviços Diversos PJ	-	-	-	-	-
Serviços Diversos PF	-	-	-	-	-
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	-	-	-	-	-
Materiais	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
Gases Medicinais	-	-	-	-	-
Materiais de Limpeza	-	-	-	-	-
Outros Materiais	-	-	-	-	-
GERAIS	-	-	-	-	-
Água e Esgoto	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-
Telefone	-	-	-	-	-
Internet	-	-	-	-	-
Aluguéis	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS	30.000,00	10.000,00	-	10.000,00	40.000,00
Despesas com Viagens	-	-	-	-	-
Correios e Postagens	-	-	-	-	-
Despesas com Pedágios	-	-	-	-	-
Lanches e Refeições	-	-	-	-	-
Engenharia Clínica	-	-	-	-	-
Centro de Serviços Integrados	30.000,00	10.000,00	-	10.000,00	40.000,00
Manutenções	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	54,95	65,40	10,45	54,95	109,90
Tariffas Bancárias	54,95	65,40	10,45	54,95	109,90
Juros	-	-	-	-	-
Multas	-	-	-	-	-

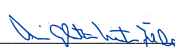

Knis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3


Raimundo José Novaes Macquitta
Gerente Contábil-Financeiro
CRC MA-011245/O-2 T-RJ

DCO - DEMONSTRATIVO CONTÁBIL OPERACIONAL
Período 08/2021

Convênio 00072/2021 - VNC

	SALDO MÊS
RECEITAS OPERACIONAIS	
Repasso Contrato de Gestão/Convênio (Fixo+Variável)	364.900,00
Repasso Termo Aditivo - Adicional (Investimento)	
Repasso Termo Aditivo - Custeio	
TOTAL (1)	364.900,00
SUS/AIH	
SUS/Ambulatório	
INTEGRA SUS	
TOTAL (2)	-
OUTRAS RECEITAS	
Resultado de Aplicações Financeiras + Descontos Obtidos	485,09
Reembolso de Despesas	
Obtenção de Recursos Externos	
DeAGOs Receitas (Convênios)	
Receitas Extras	
Outras Receitas	-
TOTAL (3)	485,09
TOTAL (1) + TOTAL (2) + TOTAL (3)	365.385,09
DESPESAS OPERACIONAIS	
TOTAL PESSOAL	-
PESSOAL	-
Ordenados	-
Encargos Sociais	-
PROVISÕES	-
Férias	-
13º Salário	-
Encargos	-
BENEFÍCIOS	-
Vale Transporte	-
Vale Alimentação/Refeição	-
Cesta Básica	-
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	-
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	351.428,38
ASSISTENCIAL (TERC)	351.428,38
Pessoa Jurídica	351.428,38
Pessoa Física	-
ADMINISTRATIVO (TERC)	-
Pessoa Jurídica	-
Pessoa Física	-
MATERIAIS	-
Materiais e Medicamentos	-
Materiais de Consumo	-
GERAIS	-
Água	-
Luz	-
Telefone	-
Internet	-
Alugueis	-
OUTRAS DESPESAS	10.000,00
DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS	54,95
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS - DCO	361.483,33
INVESTIMENTOS	-
Equipamentos	
Móveis e Utensílios	
Obras e Instalações	
Intangível (Direito de Uso)	
Veículos	
TOTAL DE INVESTIMENTOS	-
TOTAL GERAL - DESPESAS + INVESTIMENTOS	361.483,33
RESULTADO COM INVESTIMENTOS	3.901,76
RESULTADO SEM INVESTIMENTOS	3.901,76
RESULTADO PARA ANÁLISE GERENCIAL	-
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-
Depreciações e Amortizações	
Perdas na Alienação/Baixa de Imobilizado	
TOTAL GERAL TOTAL DE DESP OPERAC + TOTAL DE DESP Ñ OPERAC	361.483,33
TOTAL GERAL + INVESTIMENTOS	361.483,33
RESULTADO COM INVESTIMENTOS	3.901,76
RESULTADO SEM INVESTIMENTOS	3.901,76

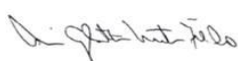

Anís Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3


Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Contábil-Financeiro
CRC MA-011245/O-2 T-RJ

		AGOSTO	
SALDO MÊS ANTERIOR		216.561,52	STATUS
RECEITAS			
Contrato de Gestão / Convênio 1	R\$	-	
Contrato de Gestão / Convênio 2	R\$	364.900,00	
Receitas Financeiras	R\$	485,09	
Outras Receitas	R\$	-	
Total	R\$	365.385,09	
DESPESAS			
Pessoal (CLT)	R\$	360.772,95	
Pessoal (CLT) - Salários	R\$	-	
Pessoal (CLT) 13º Salário	R\$	-	
Pessoal (CLT) Férias	R\$	-	
Pessoal (CLT) Outros	R\$	-	
Terceiros (Serviços/Locação Equipamentos, etc)	R\$	350.707,55	
Materiais	R\$	-	
Medicamentos	R\$	-	
Outros materiais	R\$	-	
Manutenção Predial	R\$	-	
Investimentos	R\$	-	
Utilidade Pública (água, energia, telefone, gas)	R\$	-	
Financeiras	R\$	65,40	
Outras despesas	R\$	10.000,00	
Total	R\$	360.772,95	
Saldo do mês (Receitas-despesas)	R\$	4.612,14	
SALDO FINAL (SD Anterior +Receitas - Despesas)	R\$	221.173,66	
SALDO BANCARIO			
CONTA CORRENTE			
APLICAÇÕES	R\$	221.173,66	
COMPOSIÇÃO DO SALDO			
INVESTIMENTO			
CUSTEIO	R\$	221.173,66	
CAIXA	R\$	-	
TOTAL = CONTA CORRENTE + APLIC. + CAIXA		221.173,66	

Data elaboração: 09/09/2021
Elaborado por: Raimundo José Novais de Mesquita
INSERÇÃO NA WEB -

Observações:



Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente
CPF: 330.693-348-14 RG: 36.142.201-3



Raimundo José Novais de Mesquita
Gerente Contábil-Financeiro
CRC MA-011245/O-2 T-RJ



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.5

CERTIDÕES

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

**PORTARIA Nº 1.127, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, com sede em Ribeirão Preto (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 571/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.07494/2018-12, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, CNPJ nº 60.255.791/0001-22, com sede em Ribeirão Preto (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período DE 12 de maio de 2018 à 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.128, DE 24 DE JULHO DE 2018

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com sede em Chavantes (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 588/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122868/2018-28, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede em Chavantes (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.130, DE 24 DE JULHO DE 2018

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, com sede em Cunha (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 582/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122840/2018-91, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, CNPJ nº 47.531.835/0001-31, com sede em Cunha (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.131, DE 24 DE JULHO DE 2018

Deferir, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carisma, com sede em Pedreira (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 312/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.497030/2017-12, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação de serviços ao SUS de atendimento e acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, em conformidade com o Art. 7-A da Lei nº 12.101, de 2009, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carisma, CNPJ nº 07.317.567/0001-35, com sede em Pedreira (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 709/SAS/MS, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 100, de 25 de maio de 2018, seção 1, página 44.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.132, DE 24 DE JULHO DE 2018

Deferir a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, com sede em Taquarituba (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 566/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.080350/2018-18, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, CNPJ nº 45.437.175/0001-07, com sede em Taquarituba (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.133, DE 24 DE JULHO DE 2018

Deferir a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, com sede em Descanso (SC).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 577/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.118857/2018-43, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, CNPJ nº 83.520.122/0001-36, com sede em Descanso (SC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.134, DE 24 DE JULHO DE 2018

Deferir a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi - AAHI, com sede em Itanhomi (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 595/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.082157/2018-11, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação dos Amigos do Hospital de Itanhomi - AAHI, CNPJ nº 21.078.126/0001-59, com sede em Itanhomi (MG).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO



01/09/2021

0051135968

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1564670**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, CNPJ: 73.027.690/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:**0051135968**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 73.027.690/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060067378-04

Data e hora da emissão 08/06/2021 12:11:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 73.027.690/0001-46****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 10/09/2021 às 09:47:17**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 51413603.64838898.C6709F2A.8F1503A9**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 73.027.690

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 31290853

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/09/2021 09:34:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CNPJ: 73.027.690/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:51 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **8F75.BE96.223B.3960**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 1030-07-2021

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISER. DE CHAVANTES
CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46
Inscrição Municipal: 002.326
Endereço do Mobiliário: R: MARIA FERREIRA N°22
Bairro: CENTRO
Cidade: Chavantes **UF:** São Paulo **Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal mobiliário (CAMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 26/07/2021

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto da Certidão: Tributos MOBILIARIOS.

Observação:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço <http://www.portaldocontribuinte.com.br/chavantes>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

Código Verificação: F5510



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 0958-06-2021

Contribuinte: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46
Inscrição Imobiliária: 0-01-01-23-0001-0158-01-20-0
FIC: 01- 20- 0158
Endereço: R: MARIA FERREIRA, nº 22
Bairro: CENTRO
Quadra: **Lote:**
Cidade: Chavantes **UF:** São Paulo **Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal imobiliário (CIMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 07/06/2021

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto da Certidão: Tributos IMOBILIARIOS.

Observação:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço <http://www.portaldocontribuinte.com.br/chavantes>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

Código Verificação: QSKU



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.027.690/0001-46

Certidão nº: 20155689/2021

Expedição: 29/06/2021, às 11:01:04

Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.027.690/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.027.690/0001-46

Razão Social: STA CASA MISERIC CHAVANTES

Endereço: R MARIA FERREIRA 22 / CENTRO / CHAVANTES / SP / 18970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090402004258138770

Informação obtida em 10/09/2021 09:50:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

5

CSI - Rateio

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

CNPJ nº 73.027.690/0001-46

NOTA DE DÉBITO DO RATEIO DO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº 003/2021 NC0072-2021

UNIDADE MANTIDA: VILA NOVA CACHOEIRINHA

Para cobertura dos gastos de serviços gerenciais da Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, tais como: Controladoria Geral, Auditoria Interna, Jurídico, Comunicação, Administração Central, Contabilidade Geral, Financeiro, Tecnologia da Informação, Qualidade, Recursos Humanos e Assessorias, necessários ao suporte legal e técnico às unidades operacionais, foi atribuído para a unidade mantida, acima identificada, o rateio demonstrado nos quadros abaixo especificados.

MÊS: AGOSTO/2021

Gasto Total	257.818,81	
Rateio atribuído (Despesas Gerais + Despesas Diretas) *CSI	10.000,00	
BASE DE RATEIO	%	R\$
1- Rateio por Quantidade de Funcionários	30	77.345,64
2- Rateio Fixo por unidade	20	51.563,76
3 - Rateio por Gastos das Unidades - Base Orçamento	50	128.909,41
TOTAL		257.818,81

GASTOS DA MANTENEDORA BASE COMPETÊNCIA:	R\$ TOTAL	R\$ RATEIO
Despesas c/ Materiais	3.785,90	146,84
Serviços de Apoio Terceiros	149.357,62	5.793,12
Despesas c/ Pessoal	9.552,34	370,51
Encargos	2.294,46	89,00
Utilidade Pública	1.759,49	68,25
Aluguéis	7.146,83	277,20
Apoio técnico	52.231,84	2.025,91
Despesas Diversas	31.343,73	1.215,73
Investimentos (bens de pequeno valor)	-	-
Despesas financeiras	346,60	13,44
GASTOS DO MÊS	257.818,81	10.000,00

SÃO PAULO, 02 DE AGOSTO DE 2021


Raimundo Mesquita
Gerente Contábil-Fiscal
CRC MA 011245/O-2 T-RJ

HORAS E VALORES MENSAIS POR NATUREZA DE GASTOS E SETORES - SCMC						
SETOR	HORAS	PESSOAL	TERCEIROS	QTD MÃO-DE-OBRA	R\$/HORA	TOTAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	176		18.000,00	1	102,27	18.000,00
JURÍDICO	55		12.500,00	2	227,27	12.500,00
CONTABILIDADE/FINANCEIRO	176		14.000,00	2	79,55	14.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL	176		43.262,00	5	245,81	43.262,00
TI	160		7.384,07	3	46,15	7.384,07
ADMINISTRATIVO	176		5.648,00	2	32,09	5.648,00
RECURSOS HUMANOS/DP	512		48.563,55	3	94,85	48.563,55
CLT	420	9.552,34	-	3	22,74	9.552,34
TOTAL DO MÊS	1851	9.552,34	149.357,62	21	850,73	158.909,96

HORAS E VALORES MENSAIS POR NATUREZA DE GASTOS À UNIDADE VILA NOVA CACHOEIRINHA AGOSTO/2021				
SETOR	HORAS	PESSOAL	TERCEIROS	TOTAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	7		698,16	698,16
JURÍDICO	2		484,84	484,84
CONTABILIDADE/FINANCEIRO	7		543,02	543,02
DIRETORIA OPERACIONAL	7		1.678,00	1.678,00
TI	6		286,41	286,41
ADMINISTRATIVO	7		219,07	219,07
RECURSOS HUMANOS/DP	20		1.883,63	1.883,63
CLT	16	370,51	-	370,51
TOTAL DO MÊS	72	370,51	5.793,12	6.163,63

SÃO PAULO, 02 DE AGOSTO DE 2021


Raimundo Mesquita
Gerente Contábil-Fiscal
CRC MA 011245/O-2 T-RJ

*** CSI – CENTRO DE SERVIÇOS INTEGRADO**

O CSI – Centro de Serviço Integrado refere-se a uma estrutura que atua diretamente como uma prestadora de serviços para várias unidades/filiais, ou seja, este é um modelo de organização de processos operacionais, pelo qual uma área da empresa presta serviços, a partir de um mesmo ponto de atendimento, para várias unidades ou departamentos, otimizando recursos e integrando tecnologias, processos e pessoas. Neste caso, a estrutura supracitada é a sede administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, que está estruturada para prestar serviços de suporte e apoio às Unidades gerenciadas, sendo: jurídico; financeiro; controladoria; recursos humanos; tecnologia da informação; suprimentos, compras e logística; administrativo, e treinamentos.

O processo do CSI ocorre da seguinte forma: os custos da Unidade Central são repassados através de rateios para as Unidades gerenciadas, que por sua vez repassam os custos da Unidade Central mais seus próprios custos para as unidades que realizam as operações às quais foram contratadas.

Este modelo adotado, permite que os custos sejam facilmente identificados, gerando transparência e rastreabilidade. Além disso, há uma divisão proporcional dos custos, ou seja, cada contratante pagará o valor correspondente a demanda que possui, reduzindo demasiadamente os custos à Administração Pública contratante, tendo em vista o rateio realizado e o balanceamento das demandas e pessoal da sede administrativa.

Considera-se que o CSI – Centro de Serviço Integrado, atribui uma padronização dos serviços e sua evolução permite que as equipes façam mais e melhor em menos tempo. Afinal, uma das características do centro de serviços compartilhados é justamente dividir os serviços de tal forma que tenhamos pessoas desempenhando funções específicas em todas as Unidades geridas, correspondendo um ciclo contínuo de aperfeiçoamento.

O modelo exposto consegue oferecer informações importantes rapidamente, ajudando nas tomadas de decisões, como as que são feitas durante as reuniões de planejamento estratégico. Ao contrário das áreas fragmentadas, o CSI tem a capacidade de atender às solicitações com uma velocidade muito maior, apoiado por sistemas excelentes, todos custeados por meio do rateio das Unidades geridas. Conclui-se, portanto, que uma abordagem centralizada é mais eficiente à gestão, do que manter as diferentes atividades em cada operação/unidade gerida.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

6

Relatório de Gestão

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

Ofício nº 293.2021

São Paulo/SP, 16 de setembro de 2021

À

Diretoria do Hospital Geral Vila Nova Cachoeirinha

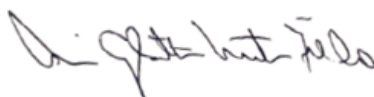
Drº Claudio Nunes – Gestor do Convênio

Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo

**Assunto: Prestação de Contas – Hospital Geral Vila Nova Cachoeirinha –
Competência agosto de 2021**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço à Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a juntada do Relatório de Atividades referente a Prestação de serviços especializada no atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Socorro da Unidade, referente ao mês de agosto 2021.

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

1. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Número do Convênio:	00072/2021
Número do Processo:	ES-PRC-2021/00547
Conveniado:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES - CNPJ 73.027.690/0001-46
Tipo Beneficiário:	Entidade Filantrópica
Interveniente:	Sem interveniência
Tipo de Convênio:	(CSS) APOIO FINANCEIRO - CUSTEIO AÇÕES ESPECÍFICAS - ENTIDADES
Programa:	Apoio Financeiro - COVID-19_CSS
Unidade Gestora:	CGOF
Município:	Chavantes
Natureza da Despesa:	335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
Fonte dos Recursos:	Fundo Estadual de Saúde

2. OBJETO:

Prestação de serviços especializada no atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Socorro da Unidade.

3. INTRODUÇÃO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – O.S.S.

Fundação: 31 de agosto de 1923.

Constituição jurídica: Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica.

Atuação: Saúde, Educação e Assistência Social.

Unidade Própria: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

4. PERÍODO DE APURAÇÃO DOS DADOS: 01/08/2021 até 31/08/2021

HISTÓRIA

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SCMC** é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada no ano de 1923. Possui unidade própria, o Hospital da Santa Casa de Chavantes, que funciona ininterruptamente há mais de 90 anos, atendendo a população da cidade de Chavantes e região do Departamento Regional de Saúde – DRS de Marília.

Em 2020, com a experiência de seus diretores e conselheiros, que atuam há mais de 15 anos em Gestão de Equipamentos de saúde, tornou-se uma Organização Social de Saúde – OSS, estando capacitada a formalizar contratos de gestão com os mais diversos entes governamentais.

O corpo diretivo da SCMC é composto por profissionais das mais distintas categorias, que objetivam a união de esforços e seus conhecimentos para atingir com excelência a qualidade de serviços.

Dito isto, considerando que a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, a qual possui vasto know-how e expertise no gerenciamento de serviços de saúde e capacidade para contribuir na gestão a Saúde, com o objetivo de garantir atendimento em saúde oportuno e qualificado, em conformidade com os compromissos da gestão e utilizando-se de flexibilização organizacional, aprendizado e possibilidade de inserção de novos componentes da prática organizacional, bem como os recursos humanos necessários à operação e funcionamento das Unidades e serviços contratados, visando o atendimento, a integralidade e a multidisciplinaridade da atenção de acordo com os padrões, diretrizes e protocolos assistenciais, buscando atingir os objetivos, a seguir:

MISSÃO:

Prestar solução em saúde, educação e assistência social, executando com excelência contratos de gestão, oferecendo equipe qualificada e de alta performance, proporcionando o cuidado holístico e serviços humanizados.

VISÃO

Ser reconhecido como instituição de excelência na gestão de saúde, responsabilidade social e sustentabilidade.

VALORES

Ética, transparência, cidadania, valorização das pessoas, qualidade na gestão, inovação e responsabilidade social, pautando nossas ações dentro dos preceitos de legalidade, probidade e transparência, imputando aos partícipes uma conduta ética em todos os aspectos.

1. OBJETIVO

- ✓ Prestar serviços de saúde com qualidade e eficiência, sem preconceitos ou discriminação de raça, cor, religião ou orientação sexual. Uma assistência igualitária, sem privilégios de qualquer espécie com um tratamento individualizado, personalizado e acolhedor, com equipe técnica qualificada para atuação no atendimento de usuários do SUS, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações;
- ✓ Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;
- ✓ Capacitar os profissionais para uma atenção resolutiva, integrada por todos os membros da equipe, para os principais agravos e cumprir adequadamente os protocolos diagnósticos e terapêuticos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Estabelecer rotinas administrativas mais amigáveis e solidárias, que evitem deslocamentos desnecessários dos usuários, com utilização intensiva dos meios telefônicos e virtuais;
- ✓ Atender os pressupostos e princípios do SUS: universalidade, equidade, integralidade, controle social, hierarquização, serão observados, assim como, os princípios da acessibilidade, vínculo, coordenação, continuidade do cuidado, responsabilização e humanização;

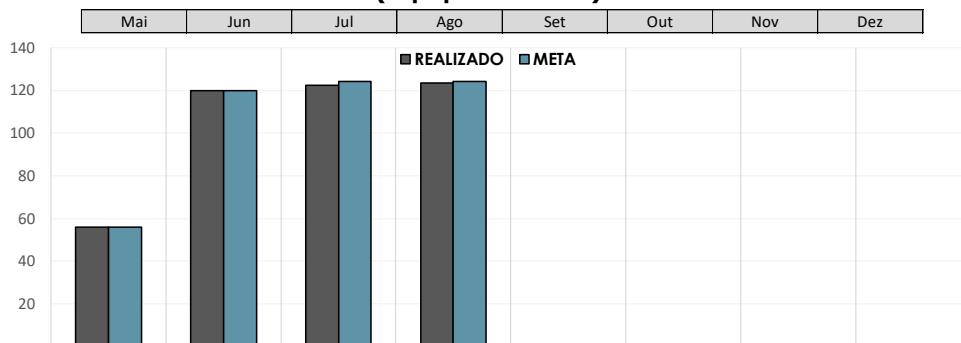
- ✓ Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Contrato de Referência;
- ✓ Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração dos sistemas de informação nos níveis primário e secundário;
- ✓ Eficiência e qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- ✓ Maior agilidade para operacionalização dos serviços;
- ✓ Dotação de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para melhoria do gerenciamento dos serviços;
- ✓ Utilização dos recursos de forma mais racional, visando à redução de custos;
- ✓ Priorização da avaliação por resultado.

A seguir, apresentamos através de gráficos, o quadro de Recursos Humanos atuante na Urgência e Emergência do Pronto Socorro da Unidade, bem como Indicadores de Qualidade, Monitoramento e Desempenho.

RECURSOS HUMANOS

1. Equipe Médica – Plantonistas Diurno – 12 Horas

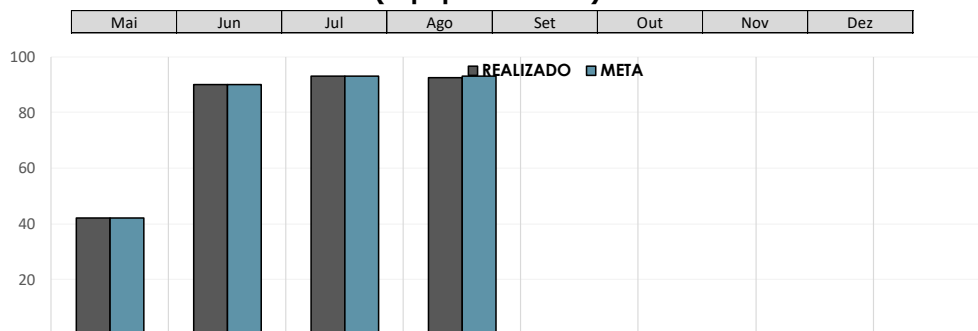
Plantonista diurno (Equipe médica) - 12 horas



PLANTÕES	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
REALIZADO	56	120	122,5	123,5					422
META	56	120	124	124					424
%	100%	100%	99%	99,6%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%

2. Equipe Médica – Plantonistas Noturno – 12 Horas

Plantonista noturno (Equipe médica) - 12 horas



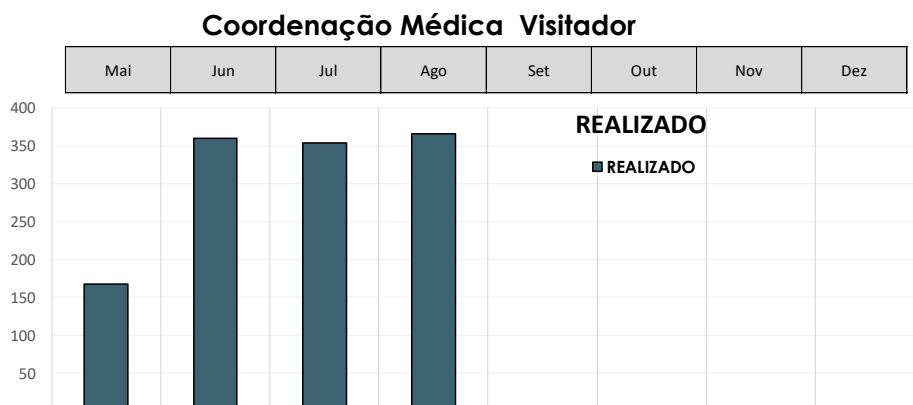
VISITAS	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
REALIZADO	42	90	93	92,5					355
META	42	90	93	93					355
%	100%	100%	100%	99,5%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%

Análise Crítica: Durante o mês de agosto, garantimos a disponibilização e dimensionamento de profissionais médicos em 99,6% dos plantões diurnos e 99,5% nos plantões noturnos, reflexo de menos 11:30 horas de plantão, devido atrasos injustificados de profissionais nos dias 10, 13, 17 e 25/08/2021.

Plano de Ação: Busca imediata de profissionais para cobertura de plantões, através de contatos com profissionais cadastrados com oferta de pagamento a vista, porém sem sucesso.

A cobertura foi realizada pela Convenente na sala de emergência. No Pronto Atendimento, contamos com outro profissional da equipe.

3. Equipe Médica – Coordenação / Visitador



PLANTÕES	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
REALIZADO	14	30	31	31					143
META	14	30	31	31					143
%	100%	100%	100%	100%					100%

Análise Crítica:

Designado coordenador médico para representação e acompanhamento da prestação dos serviços contratado, bem como visitas solicitadas.

4. INDICADOR DE QUALIDADE E DESEMPENHO

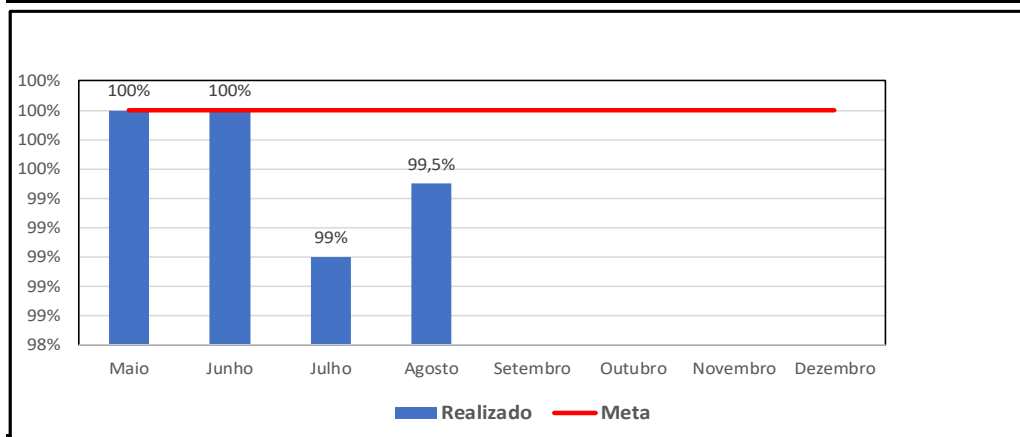
METAS QUALITATIVAS - INDICADOR

Nº01

Indicador: Garantir atendimento ininterrupto

Garantir atendimento ininterrupto

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	100%	100%	99%	99,5%				
Meta	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Perc.								



ANÁLISE CRÍTICA: Considerando o item nº 17 - Indicadores de Desempenho / Metas Qualitativas do Termo de Referência nº 00072/2021, não há previsão de meta de atendimentos na sala de Urgência/Emergência e no Pronto Socorro, contudo e ponderando o indicador "GARANTIR ATENDIMENTO ININTERRUPTO, será demonstrado mensalmente, através da tabela e gráfico acima, o índice de disponibilidade de médicos e abaixo o número de atendimentos realizados.

Sala de Emergência: Durante o mês de agosto, garantimos a disponibilização e dimensionamento de profissionais médicos em 100% nos plantões noturnos e 99,5% nos plantões diurnos, reflexo de menos 06:00 de plantão, devido atrasos injustificados de 02 profissionais nos dias 13/08 (04:00) e 25/08 (02:00).

Pronto Atendimento: Durante o mês de agosto, garantimos a disponibilização e dimensionamento de profissionais médicos 100% nos plantões diurnos e 99,6% nos plantões noturnos, reflexo de menos 05:30 horas de plantão, devido atrasos injustificados de 02 profissionais nos dias 10/08 (02 horas) e 17/08 (03:30 horas).

Plano de Ação: Busca imediata de profissionais para cobertura de plantões, através de contatos com profissionais cadastrados com oferta de pagamento a vista, porém sem sucesso. A cobertura da foi realizada pela Conveniente na sala de emergência. No Pronto Atendimento, contamos outro profissional da equipe.

Durante o período de 01/08/21 até 31/08/21 tivemos 6.796 atendimentos, sendo 172 na sala de Emergência e 6.624 no Pronto Atendimento com a média de cobertura de 99,5%.

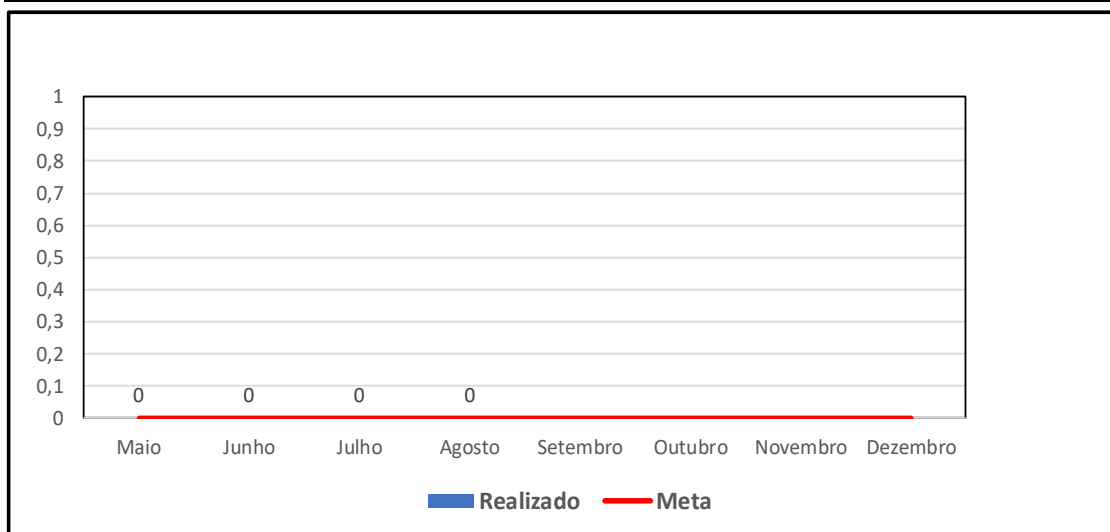
Fonte de dados: Planilha recebida em 03/09/21 às 12h06 por e-mail: divmedica@yahoo.com.br

Nº02

Indicador: Tempo estimado para atendimento Risco Vermelho

Atendimento RISCO VERMELHO

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato				
Meta	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato



ANÁLISE CRÍTICA: Durante o período de 01/08/21 até 31/08/21 tivemos **172** atendimentos na sala de Emergência, característicos de risco vermelho.

Considerando que no referido mês, 02 médicos se apresentaram com atraso nos plantões, consequentemente houve comprometimento na disponibilização e dimensionamento de profissionais médicos em dois plantões diurnos: 13/08 04:00 e 25/08 02:00, porém, sem impacto a assistência prestada, considerando a cobertura destas horas (06:00) pela Conveniente.

Obs.: sistema de informação da unidade não cronometra tempos de atendimento. Meta garantida por instrução.

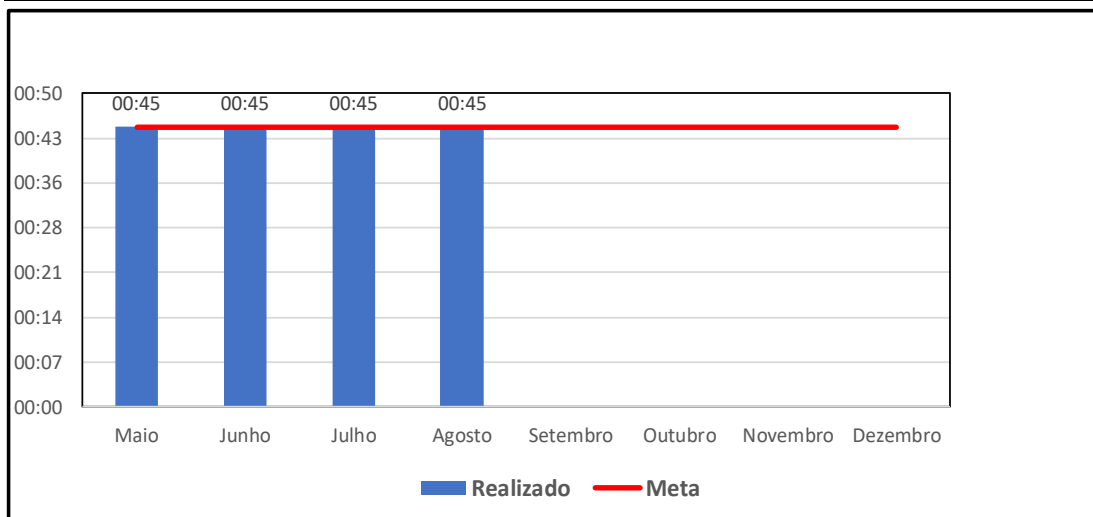
Fonte de dados: Planilha recebida em 03/09/21 às 12h06 por e-mail: divmedica@yahoo.com.br

Nº03

Indicador: Tempo estimado para atendimento Risco Amarelo

Atendimento RISCO AMARELO

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	00:45	00:45	00:45	00:45				
Meta	00:45	00:45	00:45	00:45	00:45	00:45	00:45	00:45
Perc.								



ANÁLISE CRÍTICA: ANÁLISE CRÍTICA: Durante o período de 01/08/21 até 31/08/21, tivemos 6.624 atendimentos no Pronto Atendimento, característicos de risco verde / amarelo. Considerando que no referido mês, 02 médicos se apresentaram com atraso em 02 plantões noturnos: 10/08 02 horas e 17/08 03:30 horas, consequentemente houveram atrasos pontuais durante os atendimentos nestas datas, porém sem impacto na média geral do mês e na qualidade da assistência prestada, haja visto que tínhamos outro profissional de plantão. Ressaltamos que os pacientes classificados como risco amarelo, são encaminhados pessoalmente pela equipe de enfermagem a equipe médica, priorizando assim o atendimento.

Obs.: sistema de informação da unidade não cronometra tempos de atendimento. Meta garantida por instrução.

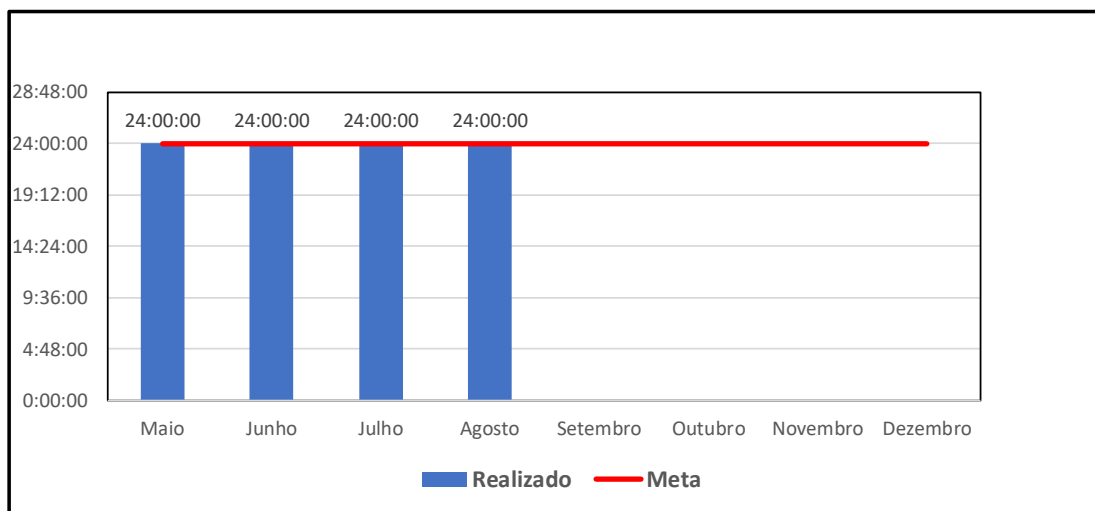
Fonte de dados: Planilha recebida em 03/09/21 às 12h06 por e-mail: divmedica@yahoo.com.br

Nº04

Indicador: Tempo máximo de permanência no Pronto Socorro – Leitos de Observação sem justificativa <24 horas

Tempo máximo de permanência no P.S - Leitos de Observação sem justificativa

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00				
Meta	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00



ANÁLISE CRÍTICA: Durante o mês de agosto 2021, mantivemos a média de tempo de permanência de pacientes em observação nos leitos do Pronto Socorro em até 24 horas, considerando avaliações e transferências internas / externas.

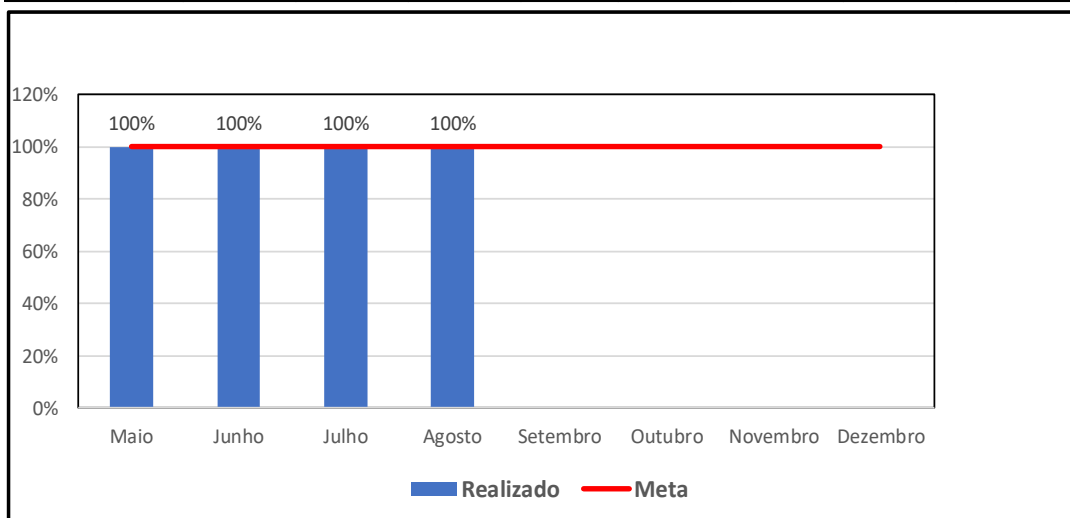
Obs.: Sistema de informação da unidade não cronometra tempo de permanência. Meta garantida por instrução.

Nº05

Indicador: Adesão aos Protocolos Clínicos

Adesão ao protocolos clínicos

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	100%	100%	100%	100%				
Meta	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



ANÁLISE CRÍTICA: Todos profissionais médicos foram orientados e aderiram aos protocolos clínicos existentes na unidade. Em análise / revisão: protocolos de sepse, dor torácica, AVC, IAM, Crise Hipertensiva e Cetoacidose.

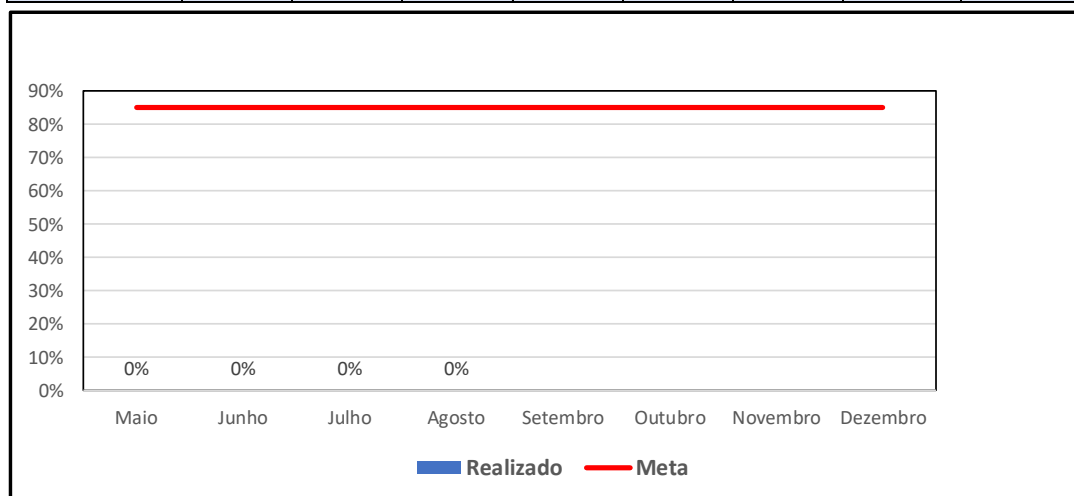
Ressaltamos que estamos a disposição para colaborar na elaboração de novos protocolos, mediante perfil epidemiológico da unidade.

Nº06

Indicador: Pesquisa de Satisfação do usuário com resultado ótimo/bom

Pesquisa de satisfação do usuário com resultado ótimo/bom

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	0%	0%	0%	0%				
Meta	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%



ANÁLISE CRÍTICA: Considerando o atual momento pandêmico que estamos vivenciando, devido SARS COV-2 e preocupados com a propagação do vírus, fica mantido a suspensão das pesquisas de satisfação, considerando apenas os registros espontâneos e presenciais oriundos do setor de Ouvidoria, contribuindo desta forma com distanciamento social.

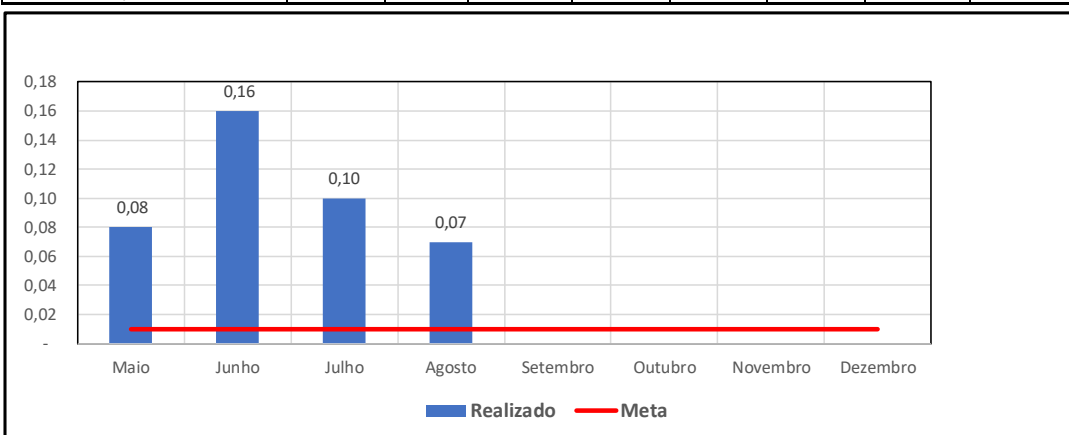
FONTE DE DADOS: SETOR DE OUVIDORIA - AGOSTO 2021

Nº07

Indicador: Queixas na Ouvidoria

Queixas na ouvidoria

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	0,08	0,16	0,10	0,07				
Meta	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
Número de Atendimentos	2469	5477	5740	6796				
Número de queixas	2	9	6	5				



ANÁLISE CRÍTICA: Durante o período de 01/08/21 até 31/08/21, tivemos 0,07% de queixas registradas no setor de Ouvidoria que equivalem a 05 (seis) registros do total de 6.796 atendimentos realizados no Pronto Atendimento, sendo elas:

03 - Ausência do consultório (acima de 02 horas) que causou demora no atendimento: Ocorrência relatada em tempo para coordenação médica que imediatamente solucionou o problema.

01 - Recusa em atender paciente do AMA, situação relatada pela Técnica de Enfermagem: Diante das informações obtidas através do setor de Ouvidoria, as devidas providências foram tomadas pela coordenação médica.

01 - Recusa do médico da sala de emergência em dar prosseguimento ao atendimento a paciente encaminhada pelo médico do pronto socorro: Foi realizado avaliação dos sintomas e sinais vitais e após a paciente foi reencaminhada ao setor de pronto socorro, considerando que suas queixas não caracterizavam atendimento de emergência.

FONTE DE DADOS: SETOR DE OUVIDORIA - AGOSTO 21



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Estado de São Paulo

Convênio Nº 00000/2021 - Hospital Cachoeirinha (HC)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

7

ANEXOS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP –
05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

Sumário da Reunião

Reunião referente ao mês de agosto 2021 para acompanhamento dos resultados e apresentação dos Indicadores de Qualidade.

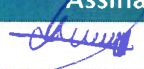
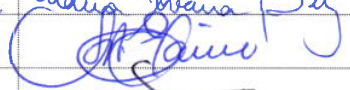
Nº	Apontamentos	Ações Propostas	Responsável	Prazo
01.	Faltas – médicos Julho 2021	Pontuado ausências e/ou atrasos no Relatório de Atividades (Indicadores), bem como garantido os devidos descontos financeiros.	Coordenação Médica	Agosto 2021
02.	Folhas de Ponto Atrasos Faltas	Dr. Claudio – Gestor do Contrato, solicita maior atenção dos profissionais médicos, quanto ao preenchimento das folhas de ponto. Reforça a proibição de conter rasuras ou corretivos. Havendo atrasos ou faltas injustificadas de profissionais, sempre preferenciar o atendimento da sala de emergência, até a chegada do profissional substituto. Será avaliado a possibilidade (mediante custo) de aquisição de controle de ponto eletrônico.	Diretoria SCMC	Contínuo
03.	Interação entre equipes	Solicitado mais interação entre as equipes médicas (P.S e emergência).	Coordenação Médica	Contínuo
04.	Coordenação médica	Informado a Diretoria HGVNC sobre contratação de novo coordenador médico	Diretoria SCMC	-
05.	Sistema S4	Reforçar com a equipe de médicos a obrigatoriedade de utilização do sistema de informação S4. Diretoria HGVNC informa que à partir de 20/08 todos atendimentos devem ser realizados pelo sistema.	Diretoria SCMC	Contínuo

06.	Remoções	Garantir o acompanhamento de remoções apenas de pacientes da emergência.	Médicos	Contínuo
07.	Protocolos	Enviar Protocolos para validação para e-mail Dr. Claudio.	Diretoria SCMC	-
08.	Documentos equipes médicas	Garantir acesso ao drive com documentos de médicos arquivados.	Diretoria SCMC	
09.	Prestação de Contas	Garantir o envio também através de google drive.	Diretoria SCMC	Contínuo
10.	FIDI	Garantir comunicação para novos médicos contratados sobre cadastro prévio para visualização de exames de imagem.	Diretoria SCMC	Imediato
11.	Próxima Reunião	Setembro 2021 (data a definir)	Diretoria SCMC e HGVNC	-

ATA REUNIÃO	PROJETO: HGVNC
-------------	----------------

Data:	18/08/2021	Hora de início:	10:10	Hora do término:	11:00
-------	------------	-----------------	-------	------------------	-------

VISÃO SCMC: Ser reconhecido como instituição de excelência na gestão de saúde, responsabilidade social e sustentabilidade.

Nº	Participantes	Função/Município	Assinatura/Presenças
1.	Dady S. Nery	Dir. Sp.	
2.	Marina Ivana Pin	Interv. Técnico II	Marina Ivana Pin
3.	Flávia Helena Calais	Dir. I - S	
4.	Leandro Alves Costa	Dir. II S	
5.	Samuel da Silva	DEPT	
6.	CLAUDIO NUNES	GERTOR	
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			